



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA SESSÃO: 19/04/18 às 10:00 horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/04/18 das 09:00 às 09:30 horas.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 19/04/18 das 09:30 às 10:00 horas.

LOCAL: Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP (Sala de Licitações).

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Conchal**, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, através do Prefeito Municipal, o **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, torna público, que o Pregoeiro, nomeado através do **DECRETO Nº 4.045** de 02 de janeiro de 2018, estará reunida com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.2.** Os representantes legais das empresas licitantes, deverão protocolar seu credenciamento (**ANEXO I**), juntamente com as documentações exigidas no item 6.2.1. e bem como os envelopes "Proposta" e "Documentação", no Setor de Protocolo, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP, apresentando documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.
- 1.3.** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura do Município de Conchal, www.conchal.sp.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3866-8600 ramal 10, no Departamento de Licitação e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. O Departamento de Licitação e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ATIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE CONCHAL - SP**, para suprir/atender a necessidade do município. As especificações mínimas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

008077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

detalhadas do objeto deste edital constam no Termo de Referência, **ANEXO VII** qual faz parte integrante deste edital.

3. DA SESSÃO:

- 3.1.** A sessão da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2.** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Conchal SP;
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Encontrar-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO I):

- 5.1.** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada, atendendo ao item 1.2. Deste edital.
- 5.2.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, para participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, juntamente com os documentos exigidos no item 6.2.1. deste edital.
- 5.3.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
- 5.4.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.5.** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação, ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos, ficando mantido, o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apuração das menores taxas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item 9., deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000078

- 6.2.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:
- 6.2.1.** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2., o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:
- a) Credenciamento, (**ANEXO I**) e ou Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3.;
 - b) Declaração de cumprimento do requisito de Habilitação (**ANEXO II**).
 - c) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte (**ANEXO III**).
 - d) Declaração de enquadramento de ME ou EPP, protocolada na Junta Comercial;
 - e) Ficha Cadastral Completa e ou Simplificada emitida pela Junta Comercial, CONTENDO A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP e MEI.
 - f) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - IV** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 6.2.2.** A não apresentação das declarações supracitadas nas alíneas c), d) e e), não acarretará no afastamento da empresa licitante, portanto não poderá gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1.** Os envelopes "Propostas" e "Documentação" deverão ser apresentados com as identificações externas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA: 19/04/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000079

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ENVELOPE II - "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA: 19/04/18

- 7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)
- 7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 7.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal, poderá ser efetuada, em horário expediente, no prédio sede, situada na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP, até 02 (dois) dias anterior à realização do certame.
- 7.6. O CNPJ e Inscrição Estadual a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, sendo aceito apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**
- 8.1. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I** A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, atendendo as especificações mínimas constantes do **ANEXO VII**.
- II** Apresentar a **DESCRIÇÃO/MARCA** e **MODELO** do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.
- III** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000000

- IV Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.
- V Conter prazo de entrega/execução do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.
- VI O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado conforme item 20 deste edital.
- VII Conter o nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura da Ata registro de Preços.
- VIII Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.
- 8.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado conforme disposto no item 8.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- 8.8. **Além a proposta impressa supracitado a empresa licitante deverá apresentar uma proposta em arquivo digital a partir do "KIT PROPOSTA" deste edital, através de CD-R ou Pen-Drive para alimentação do sistema de apuração.**
- 8.9. O Programa Específico supracitado do Município deverá ser adquirido pelo site: http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/licitacao_compras/.
- 8.10. LICENCIAMENTO DA REDE JUNTO A ANATEL:
- 8.10.1. Elaboração em nome da Guarda Municipal de Conchal, o projeto de licenciamento das frequências em VHF para o sistema e apresenta-las junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, tal atividade compreende:
- 8.10.2. Preenchimento de requerimento padrão;
- 8.10.3. Anexar documentação jurídica do interessado;
Elaboração de Projeto técnico, instruído por:
- a) Cálculo de propagação do repetidor em software específico;
 - b) Diagrama de cobertura de cada estação;
 - c) Justificativa técnica de uso do repetidor, comprovando que é necessário o uso de canal duplex;
 - d) Cálculo de Rádioenlace de cada estação fixa em relação ao repetidor;
- 8.10.4. Preenchimento de vários formulários técnicos padrão para cada estação, conforme normas e convenções internas da ANATEL:
- a) Formulário de descrição geral do sistema;
 - b) Formulário do diagrama de funcionamento da rede;
 - c) Formulário de cada estação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000081

- d) Formulário de frequência de cada estação.
- 8.10.5.** Execução do auto-cadastramento das características das estações e frequências no sistema de banco de dados da Anatel (STEL).
- 8.10.6.** Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo projeto e pela instalação;
- 8.10.7.** Emissão de TRI (Termo de Responsabilidade Técnica) pela instalação;
- 8.10.8.** Emissão de Laudo conclusivo e responsabilidade do projeto e instalação;
- 8.10.9.** Elaboração de relatório de conformidade, através de cálculos teóricos, de cada uma das estações, comprovando que a emissão de radiação não ionizante se encontra dentro dos limites estabelecidos na Resolução nº 303 da Anatel;
- 8.10.10.** Todos os documentos técnicos devem obrigatoriamente ser elaborados e emitidos por engenheiro com habilitação comprovada nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 do CONFEA Comprovação de profissional de Engenharia devidamente inscrito no CREA SP ou com Visto válido para a realização dos serviços e deverá ser apresentado junto com a proposta de preços.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93) - (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.440 DE 2011):

- 9.1.1.** Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ**;
- 9.1.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à **Dívida Ativa da União**;
- 9.1.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- 9.1.4.** Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93):

- 9.2.1.** Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

- 9.3.1.** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (**ANEXO IV**);
- 9.3.2.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer Trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos: (**ANEXO V**);
- 9.3.4.** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública. (**ANEXO VI**).

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART.30 DA LEI Nº 8.666/93):

- 9.4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado na entidade competente (CREA) com o respectivo CAT (Certificado de Acervo Técnico), sendo considerado como parcela de maior relevância e valor significativo do objeto a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comprovação anterior de que a proponente já forneceu e instalou equipamentos de radiocomunicação digital (Estações Repetidoras, Estações Fixas, Estações Móveis, Estações Portáteis), com a prestação de serviços de instalação.

- 9.4.2. Prova de registro ou inscrição no CREA-SP da pessoa jurídica e do seu profissional que figura como Responsável Técnico;
- 9.4.3. O atestado de estar devidamente registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT.
- 9.4.4. Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o atestado apresentado deverá comprovar que a licitante presta ou prestou serviço de natureza compatível com o objeto da licitação. Como comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo no mínimo os seguintes itens: fornecimento de repetidora; rádio móvel; base fixa; e equipamento portátil de rádio comunicação digital.

9.5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.5.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, matriz todos os documentos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 9.5.3. Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.

10. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 10.1. No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos supracitados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes através do Credenciamento.
- 10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 10.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 6.2.1. exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 10.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. **DO JULGAMENTO:**

- 11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das Propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por ITEM** do objeto deste edital.
- 11.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

- 11.1.2. Durante a etapa de lances só será permitido o uso de celulares para a consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.**
- 11.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.
- 11.2. Etapa de Classificação de Preços:**
- 11.2.1.** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes, obedecendo a ordem crescente de protocolo.
- 11.2.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:**
- 11.2.3.1. Para os respectivos itens, a redução mínima entre os lances deverá ser acima de R\$ 1,00 (um real).**
- 11.2.4.** A classificação se dará pela proposta de menor preço para o item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. (Aplicando-se a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14).
- 11.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, será classificadas as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 11.2.7.** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 11.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, para o item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.2.10.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificada a menor proposta vencedora, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- vistas à redução do preço e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.2.12.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital.
- 11.2.13.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- 11.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 21, deste edital.
- 11.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou que entregar os itens condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previsto neste Pregão;
- 11.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME, EPP e MEI SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

- 12.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar será observado o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta Lei Complementar.
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
 - c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, EPPs e MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.2.** Etapa de Habilitação, Declaração da licitante vencedora e adjudicação.
- 12.2.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 12.2.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 12.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000085

para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

Parágrafo Único

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata registro de Preços, ou revogar a licitação.

- 12.2.5.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 12.2.6.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 12.2.7.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 12.2.8.** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, serão devolvidos, ao final da sessão.
- 12.2.9.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Conchal, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 13.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo que o recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, das 08:00 às 16:00 horas, devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.
- 13.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, no Departamento de Licitação e Contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000086

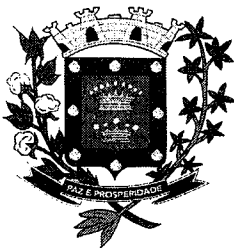
- 13.4. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 13.4.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 14.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 14.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Conchal.
- 14.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.7. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio da Ata Registro Preços.

15. DAS CONDIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 15.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Registro de Preços, que será de imediato e ou em até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.
- 15.3. O prazo estipulado no subitem 15.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 15.4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000087

15.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o município de Conchal convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

16.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

16.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados a contraditória e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da empresa licitante:

I Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000088

- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor da Ata Registro Preços objeto da presente licitação;
- IV Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
- V Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 18.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- I Notificar, formal e tempestivamente, a empresa licitante sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata Registro Preços.
- II Notificar a empresa licitante por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência da Ata Registro Preços se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.
- 19. DO PAGAMENTO:**
- 19.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento da Ata Registro de Preços.
- 19.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 19.3. A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados créditos da empresa licitante para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 19.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 19.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.
- 20. DO PREÇO E DO REAJUSTE:**
- 20.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 21. DAS PENALIDADES:**
- 21.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 21.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000089

- I advertência;
 - II multa de **10% (dez por cento)** do valor do pactuado;
 - III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 21.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 21.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**
- 22.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, no endereço discriminado no subitem 1.1. deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3866-8600.
- 22.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
- 22.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 23.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 23.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 23.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste edital, nos termos do item 23.6. e a homologação do resultado desta licitação, não implicará em direito à contratação.
- 23.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- expediente normal na Prefeitura do Município de Conchal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.6.** O Prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 23.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 23.8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conchal.
- 23.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 23.10.** A cópia completa deste edital poderá ser retirada gratuitamente, no site <http://www.conchal.sp.gov.br>. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, mediante guia de recolhimento para as despesas das reproduções ou encaminhar solicitação através do e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br.
- 23.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 23.12.** A empresa vencedora do presente certame que queira aderir ao Programa Doação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/09 e do Decreto nº 3.166/10 em anexo, poderá contribuir mediante adesão do Termo constante do Decreto em epígrafe, autorizando desconto de no mínimo **1% (um por cento)** do valor líquido de seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal "FUSSCONCHAL", onde os recursos doados serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo respectivo Fundo de Social.
- 23.13.** Fazem partes integrantes deste edital:
- ANEXO I **Minuta credenciamento.**
 - ANEXO II **Declaração de cumprimento e requisito de habilitação.**
 - ANEXO III **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.**
 - ANEXO IV **Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.**
 - ANEXO V **Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho.**
 - ANEXO VI **Declaração de fatos supervenientes.**
 - ANEXO VII **Termo de referência.**
 - ANEXO VIII **Modelo de proposta.**
 - ANEXO IX **Minuta Ata Registro de Preço.**
 - ANEXO ÚNICO - **TERMO DE DOAÇÃO.**
- 23.14. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, INFORMAÇÕES, ENCAMINHADOS POR E-MAIL, FAX, OU POR QUALQUER OUTRO PROCESSO ELETRÔNICO, NÃO SERÃO ACATADOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM PROTOCOLADOS DIRETAMENTE JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES Nº 364, CENTRO - CONCHAL SP, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE.**

Conchal, 29 de março de 2018.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000091

ANEXO I

MINUTA CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº __/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

A (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, credencia como seu representante o Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar taxas, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)

(Firma reconhecida)

Observação: A minuta de credenciamento deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000092

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

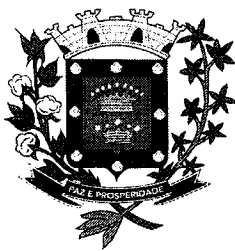
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins deste **Pregão Presencial** da Prefeitura Municipal de Conchal SP, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000093

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, é **MEI, ME** e ou **EPP**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste **Pregão Presencial**, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000094

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000095

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

_____, inscrita no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o
Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal
nº 8.666 atualizada, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000096

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

_____, nome da empresa (CNPJ)
_____ e Inscrição Estadual nº _____, com (endereço completo) à
Rua/Avenida _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ 2018.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000097

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende o objeto deste certame o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de um Sistema de Radiocomunicação Digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações, ativação, para atender as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Conchal – SP.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição aqui descrita justifica-se devido o Departamento estar por mais de 5 anos sem a estação repetidora a qual é responsável por interligar todos os rádios para uma comunicação eficiente e com maior alcance visando garantir a segurança dos GCMs e buscando atender ocorrências em zona rural, nosso equipamento atual é improvisado e não alcança a área rural e nem mesmo vários pontos da área urbana, tornando o atendimento precário e deixando os GCMs vulneráveis e em risco em ocorrências mais graves.
- 2.2. Os 25 rádios portáteis é necessário para os trabalhos cotidianos do agente de segurança bem como em eventos onde os GCMs ficarão fora da viatura assim podendo utilizar tais rádios para a devida comunicação, além também de serem utilizados em postos fixos por GCMs e porteiros.
- 2.3. A base fixa é necessária para uso na sede da GCM onde ocorre os despachos de ocorrência. Necessitamos também de 5 rádios comunicadores móveis que serão utilizados nos 05 veículos existentes para patrulhamento, os 03 atuais se encontram em situação precária, apresentando mal funcionamento e necessitam de manutenção com frequência contamos ainda com duas viaturas sem rádio comunicador, situação como já mencionado anteriormente que coloca os agentes em risco.
- 2.4. Informamos que a situação atual da GCM no que diz respeito a comunicação encontra-se precária, contamos com um rádio base e uma fonte emprestado de um popular os quais improvisam uma repetidora, mas isso gera transtornos aos trabalhos de segurança além de ser muito falho e ariscado aos profissionais de segurança.

3. DESCRIÇÃO:

3.1. QUANTITATIVO:

SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000098

01	01	Estação Repetidora Digital VHF/FM, completa.
02	01	Estação Fixa Digital VHF/FM, completa.
03	05	Estações Móveis Digitais VHF/FM.
04	25	Estações Portáteis Digitais VHF/FM.

3.2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

- 3.2.1. Os equipamentos e serviços, de Radiocomunicação Digital objeto deste certame, deverão ser no padrão aberto DMR (Digital Mobile Radios), com protocolo digital ETSI-TS-102-361, Vocoder AMBE+2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM de 148 a 174 MHz com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, canais duplex com "off-set" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo), para a implementação do projeto em pleno funcionamento, para uso da Guarda Municipal de Conchal nas comunicações de voz operacionais sem fio, entre seus agentes de campo, e entre estes com o Centro de Operações.
- 3.2.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e garantia dos equipamentos, das instalações, dos serviços de engenharia e da ativação.
- 3.2.3. Cobertura eletromagnética dos equipamentos de Radiocomunicação Digital, deverá atender as necessidades operacionais Guarda Municipal de Conchal, para tanto, a mesma disponibilizará o local com infraestrutura elétrica e aterramento, bem como a torre metálica, com para-raios e balizamento noturno, possíveis a ser instalado o Sítio de Repetição (Estação Repetidora) para que a Proponente apresente juntamente com a sua Proposta Comercial estudo técnico de cobertura eletromagnética a partir do sítio e apresenta-lo na forma da lei, conforme exigência editalícias.
- 3.2.4. A Guarda Municipal de Conchal apresenta abaixo o possível local para instalação do Sítio de Repetição a ser considerado no estudo técnicos de cobertura eletromagnética, a saber:

ITEM	ID	LATITUDE (S)	LONGITUDE (O)	ELEVAÇÃO (M)
01	RPT 01	22°19'54.00"	47°10'20.28"	600

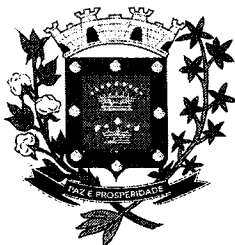
- 3.2.4.1. Deverá ser considerado para fins de estudo e dimensionamento da solução a ser proposta, que o Centro de Operações da Guarda Municipal de Conchal estará localizado nas seguintes coordenadas:

- a) Latitude: 22°20'0.12"S
b) Longitude: 47°09'38.69"O
c) Elevação: 605 m

3.2.5. Cartografia:

- 3.2.5.1. A Licitante deverá apresentar na sua Proposta, os planos da cartografia com as cotas altimétricas georeferenciadas da elevação do terreno, abrangendo a totalidade da área do Município de Conchal. Esses planos deverão ser apresentados separadamente para as seguintes cotas da elevação:

- a) 100 metros;
b) 50 metros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000099

- c) 30 metros; e
d) 20 metros.
- 3.2.5.2. Cada plano cartográfico georeferenciado deverá conter os limites do Município de Conchal e impresso no formato A4, além de ser apresentado na Proposta e entregue em mídia do tipo CD-R devidamente identificada com os dados do presente Certame juntamente com os dados da Proponente, no formato [.kml] ou [.kmz], para leitura direta sobre a plataforma do Google Earth.
- 3.2.6. Predição de Cobertura:
- 3.2.6.1. A Licitante deverá apresentar com a Proposta Comercial, a predição de cobertura radioelétrica para o Sítio de Repetição acima relacionado, que deverá estar acompanhado de relatório pormenorizado indicando como mínimo os parâmetros constantes do subitem 3.2.6.8.
- 3.2.6.2. A predição de cobertura radioelétrica deverá ser elaborada por profissional regularmente inscrito no CREA com habilitação para o feito no Estado de São Paulo, devendo esta predição ser apresentada em conformidade com a legislação vigente.
- 3.2.6.3. Juntamente com a predição de cobertura a Licitante deverá anexar um CD-ROM contendo os arquivos georeferenciados no formato [.kml] ou [.kmz], referentes aos planos de cobertura, compatíveis com a plataforma Google Earth, para possibilitar a sobreposição e leitura da área de cobertura sobre a área geográfica do Município de Conchal.
- 3.2.6.4. A Licitante deverá elaborar e produzir as máscaras coloridas georeferenciadas, representativas da cobertura dos sinais radioelétricos, obtidas através dos Estudos da Predição de Cobertura de cada sítio de repetição, constando os limites geográficos do Município de Conchal e os anéis de distância em relação ao ponto emissor, em passos de no máximo, 05 quilômetros de distância.
- 3.2.6.5. A escala de cores utilizada deverá representar as variações da intensidade de sinal representadas através de, no mínimo, 10 cores distintas destinadas à visualização das áreas com intensidades de sinal radioelétrico na faixa de (-64,2 a -104,4) dBm para o regime de operação Down-Link e de (-66,7 a -102,8) dBm para o regime de operação Up-Link. A escala de cores referente aos níveis de potência, deverá constar nas máscaras produzidas em cada situação.
- 3.2.6.7. As máscaras coloridas deverão ser impressas no formato A4, apresentadas na Proposta e também ser entregues em mídia do tipo CD-R devidamente identificada com os dados do presente Certame juntamente com os dados da Licitante, no formato [.kml] ou [.kmz], para leitura direta sobre a plataforma do Google Earth.
- 3.2.6.8. A proponente deverá reproduzir o quadro abaixo e constar-lo na sua Proposta, devidamente preenchido com os parâmetros utilizados nos cálculos da predição de cobertura de cada sítio de repetição que utilizará para proporcionar a cobertura radioelétrica do sistema de radiocomunicação digital não troncalizado ofertado, conforme segue:

Identificação do Sítio/ID	Latitude (GG,MM,SS,ss)	Longitude (GG,MM,SS,ss)

Parâmetros utilizados nos cálculos da Predição de Cobertura

Parâmetros da Estação Repetidora	Grandeza	Unid.	Tolerância (+/-) dB
----------------------------------	----------	-------	---------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Faixa de Frequências de Operação		MHz	
Altura da Antena da Repetidora		m	
Potência do Transmissor da Estação Repetidora		dBm	
Sensibilidade do Receptor da Estação Repetidora		dBm	
Potência de Recepção para operação com Estação Portátil		dBm	
Potência de Recepção para operação com Estação Móvel		dBm	
Potência de Transmissão para operação com Estação Portátil		dBm	
Potência de Transmissão para operação com Estação Móvel		dBm	
Ganho da antena da Estação Repetidora		dBd	
Ganho do amplificador de RF utilizado na linha de RX		dB	
Perda da linha de transmissão da Estação Repetidora		dB	
Perda do filtro de Recepção da Estação Repetidora		dB	
Perda do duplexador da Estação Repetidora		dB	
Perda das conexões de RF da Estação Repetidora		dB	
Potência EFI da Estação Repetidora		dBm	

Parâmetros da Estação Móvel	Grandeza	Unid.	Tolerância (+/-) dB
Ganho da antena da Estação Móvel		dBi	
Perda da linha de transmissão da Estação Móvel		dB	
Atenuação proporcionada pelo meio ambiente		dBr	

Parâmetros da Estação Portátil	Grandeza	Unid.	Tolerância (+/-) dB
Ganho da antena da Estação Portátil		dBi	
Atenuação proporcionada pelo meio ambiente		dBr	

Parâmetros da Predição de Cobertura	Grandeza
Variação da Elevação do Terreno	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000101

Modo de Propagação	
Frequência Média	
Ruído Natural	
Ruído Térmico	
Atenuação no Espaço Livre	
Atenuação por Obstrução	
Atenuação Estatística do Meio Ambiente – Classe 2	
Densidade de Prédios e Estruturas	
Densidade da Vegetação	
Refratividade	
Condutividade	
Permissividade	
Atenuação Total	
Ganho de Sistema	
Margem de Segurança para 50% do tempo em 50% das localizações, sob demanda de 70% das chamadas	

- 3.2.6.9. O Estudo apresentado pela proponente servirá para a CONTRATANTE aferir a cobertura eletromagnética após a instalação, para fins de aceitação final do sistema. A proponente deverá considerar em seus custos, que sendo esta sagrada a vencedora do certame deverá realizar os testes de medição de sinal (site survey) para verificação (aferição) da cobertura eletromagnética garantida pela proponente em sua proposta, através do estudo de predição de cobertura radioelétrica. Havendo alguma discrepância entre a cobertura ofertada e a efetivamente oferecida, será de responsabilidade da CONTRATADA as devidas correções por suas expensas, que depois de sanadas, possibilitará a realização novamente dos testes. O site survey será realizado pela CONTRATADA acompanhada de equipe a ser designada pela CONTRATANTE. Todas as despesas referentes os testes tratados neste item serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA. Somente comprovada a efetiva cobertura ofertada a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceitação Final, documento indispensável para a liberação dos pagamentos devidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000102

- 3.2.6.10. Todos os terminais (fixos, móveis, portáteis e repetidores) deverão ser do mesmo fabricante garantindo a interoperabilidade do sistema e a padronização para manutenções futuras, após o período de garantia.
- 3.2.6.11. A repetidora, bem como os equipamentos que irão compor o sistema de radiocomunicação, deverão ter cobertura com eficácia comprovada não inferior a 98% (noventa e oito por cento) em regime de operação Down-Link e 90% (noventa por cento) em regime de operação Up-Link, sobre a área total de atuação da Guarda Municipal de Conchal.
- 3.2.6.12. Nas áreas de cobertura, a qualidade de áudio deverá permitir uma perfeita compreensão de conversação, equivalente a uma qualidade mínima de áudio DAQ 3 (DeliveredAudioQuality – Level 3), segundo o TSB-88B.
- 3.2.6.13. O prazo da garantia não poderá ser inferior à de 24 meses que deverá ser declarado pela proponente em sua proposta, devendo a Assistência Técnica estar localizada no Brasil (a proponente deverá apresentar a relação de assistência técnicas autorizada do fabricante no Estado de São Paulo).

3.2.7. LEGISLAÇÃO:

- 3.2.7.1. O Sistema de Radiocomunicação Digital deverá atender integralmente aos requisitos da Legislação de Telecomunicações, Resoluções, Normas Técnicas e demais recomendações emanadas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- 3.2.7.2. Outras Normas Técnicas poderão nortear o objeto em tela, a exemplo as NBRs, caso ocorra divergências entre estas e as da ANATEL, prevalecerá esta última.
- 3.2.7.3. A proponente deverá apresentar em sua proposta a documentação de homologação dos equipamentos de radiocomunicação junto à ANATEL, conforme exigência prevista contida neste Anexo.

3.2.8. DESCRIÇÃO FUNCIONAL:

- 3.2.8.1. O Sistema de Radiocomunicação Digital deverá ser capaz de prover comunicação via radiofrequências entre quaisquer usuários localizados dentro do Município nos percentuais mínimos descritos no subitem 1.4.5, operando de acordo com as características descritas neste item e seus subitens.
- 3.2.8.2. O sistema não necessita de nenhuma operação especial, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais estejam programados para operação dentro do mesmo, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", em seguida iniciar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitando o mesmo para Conversação.
- 3.2.8.3. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um "BEEP" de sinalização indicando que pode responder à mensagem.
- 3.2.8.4. Em caso que o sistema esteja ocupado, após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma Indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).
- 3.2.8.5. Todos os terminais terão números de identificação na rede. A estrutura de numeração deverá ser flexível, possibilitando agregar informações de interesse da CONTRATANTE. Cada terminal possuirá um único número de identificação.
- 3.2.8.6. O sistema pretendido deverá possuir os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie uma comunicação gerenciável e hierárquica, principalmente, identificação eletrônica do rádio.
- 3.2.8.7. O Sistema pretendido deverá possuir modulação analógica e digital, operando na faixa de frequência em VHF/FM de 148 a 174 MHz outorgada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para a Prefeitura Municipal de Conchal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000103

- 3.2.8.8. Os Rádios deverão operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da ANATEL e Ministério das Comunicações (MINICOM), sendo também aplicáveis às recomendações de outros órgãos reguladores, porém as normas da ANATEL irão prevalecer.
- 3.2.8.9. Tipo de Chamada – O sistema pretendido deverá oferecer o seguinte tipo de chamada:
- 3.2.8.9.1. Chamada de Grupo:
- a) Estando o terminal ligado e em seu estado inicial, ao pressionar a tecla “PTT”, o usuário deverá iniciar automaticamente uma chamada no grupo de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados no mesmo grupo de conversação.
- b) Todos os terminais do Sistema (estações móveis, portáteis e fixas) deverão ser capazes de se afiliar em dois diferentes grupos de conversação, estabelecidos através de programação, possibilitando realizar e/ou receber chamadas nesses grupos. Deverá permitir ainda que caso um rádio do sistema seja extraviado, o mesmo possa ser desabilitado e habilitado pela central. Essa programação será definida em função das necessidades de comunicação e critérios operacionais da CONTRATANTE e será definida entre está e a CONTRATADA, após a formalização do contrato.
- 3.2.9. REDUNDÂNCIA:
- 3.2.9.1. O Sistema de Rádio irá contar com critérios de redundância, com o objetivo de manter o funcionamento da rede em situações adversas, ainda que com redução de funcionalidades (Fail Safe), conforme segue:
- 3.2.9.2. O sítio de repetição deverá possuir um sistema auxiliar de energia elétrica, composto por dispositivos “no-break” e banco de baterias dimensionadas para proporcionar uma autonomia mínima de 6 horas de funcionamento a plena carga, sem qualquer tipo de interrupção na operação dos equipamentos do Sistema de Radiocomunicação.
- 3.2.9.3. A CONTRATADA fornecerá no mínimo 01 (um) manual de operação editado em português para cada equipamento entregue.
- 3.2.9.4. Os equipamentos estarão sujeitos à verificação da qualidade, inspeção, teste e análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão credenciado pela Guarda Municipal de Conchal de acordo com as normas vigente.
- 3.2.9.5. Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada a CONTRATANTE se reserva o direito de devolver os equipamentos reprovados, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas daí decorrentes e imediatas reposições.
- 3.2.9.6. A CONTRATADA deverá cumprir, além das exigências anteriores, todas as Descrições Técnicas constantes neste ANEXO.
- 3.2.10. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA
- 3.2.10.1. Todos os equipamentos e acessórios que compõem o Sistema Digital de Radiocomunicação deverão ser novos e sem uso anterior, para uso exclusivo da CONTRATANTE.
- 3.2.10.2. Os equipamentos de Radiocomunicação Digital objeto do certame deverá apresentar a composição mínima abaixo relacionada, conforme segue:
- 3.2.10.3. **Estações Repetidoras VHF/FM:** Composto pelo repetidor digital capaz de operar em regime de alto tráfego incluindo equipamentos ou software controladores de sítio, sistema irradiante, sistema ininterrupto de energia elétrica e toda a infraestrutura física (exceto torres, containers, sistema de energia elétrica da rede pública, sistema de segurança dos sites que será de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000104

responsabilidade da CONTRATANTE) para proporcionar cobertura às redes de comunicação de voz da Guarda Municipal de Conchal. O local e todos os recursos necessários para instalação, operação da repetidora será provido pela CONTRATANTE.

- 3.2.10.4. **Estações Fixas VHF/FM:** Composto por terminais de uso móvel com os demais acessórios e equipamentos compatíveis com o uso como estação fixa, a serem instaladas nas Unidades Operacionais da Guarda Municipal de Conchal. Todas as estações fixas acessarão o Sistema de Rádio através de estação repetidora.
- 3.2.10.5. **Estações Móveis VHF/FM:** Composto por terminais para uso embarcado em viaturas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento no veículo que compõem a frota da Guarda Municipal de Conchal. Os equipamentos deverão ser instalados e configurados por conta da CONTRATADA nos veículos indicados pela CONTRATANTE.
- 3.2.10.6. **Estações Portáteis VHF/FM:** Composto por terminais portáteis para uso pessoal com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, quando o usuário estiver em campo.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.3.1. Instalar os equipamentos rádio em locais indicados pela **Guarda Municipal de Conchal**, conforme a conveniência do projeto e o interesse da CONTRATANTE, sem ônus adicionais.
- 3.3.2. Os equipamentos deverão ser programados e colocados em funcionamento pela contratada, de acordo com as necessidades técnico-operacionais da Guarda Municipal de Conchal, no prazo de até 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;
- 3.3.3. Entregar os equipamentos com selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras, conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução nº 242 da ANATEL.
- 3.3.4. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.
- 3.3.5. Os equipamentos entregues deverão ser novos e sem uso anterior. Não serão aceitos equipamentos já utilizados.
- 3.3.6. A CONTRATADA procederá como uma organização para implementação do projeto, com fornecimento, montagem e instalação, incluindo toda a supervisão, mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos, materiais e outros, mesmo que não especificados, porém necessários para a execução de todos os serviços descritos nas especificações técnicas.
- 3.3.7. A CONTRATADA deverá obedecer e fazer com que seus empregados, prepostos ou representantes, obedeçam a toda a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho - Portaria no. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho (MTB) em especial as Normas Regulamentadoras relacionadas a seguir, além de obedecer às exigências do Código Nacional de Trânsito em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais.
- 3.3.8. A CONTRATADA promoverá medidas de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de prevenção de acidentes de trabalho, fornecendo a seus empregados os equipamentos de proteção, cujo uso terá caráter obrigatório.
- 3.3.9. Será de responsabilidade da Contratada toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição e instalação dos materiais nos locais de aplicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.3.10. A CONTRATADA deverá assegurar o tratamento sigiloso e o respeito aos direitos de propriedade sobre todos os dados, informações, software e sistemas informatizados em uso no Contratante, sendo proibida a extração de cópia, reprodução, publicação, divulgação, cessão gratuita ou onerosa, ou qualquer outra forma de disposição não autorizada de domínio, total ou parcial, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros.
- 3.4. ESTACÃO REPETIDORA VHF/FM:
- 3.4.1. Estas Especificações objetivam fixar os parâmetros técnicos para o Equipamento Rádio Repetidor apropriado para a operação na faixa de VHF/FM entre (148 e 174) MHz com modulação analógica e/ou digital, com comutação automática.
- 3.5. NORMAS APLICÁVEIS:
- 3.5.1. Salvo se requerido de outra forma nesta Especificação Técnica, o equipamento rádio repetidor deverá apresentar plena conformidade com a última revisão das Normas das seguintes organizações, onde aplicáveis:
- a) ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - b) EIA/TIA: Electronic Industries Association/Telecommunication Industries Association;
 - c) ISO: International Standard Organization;
 - d) ITU: International Telecommunication Union;
 - e) Resolução ANATEL nº 242, de 30/11/2000
- 3.6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
- 3.6.1. Em modo analógico, o Repetidor deverá permitir o acesso controlado por tons analógicos puros, conhecidos como CTCSS e tons compostos com chaveamento controlado por palavra digital, no padrão conhecido como DCS, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 ou 20 kHz, com separação entre as 30 frequências de transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 568/2011 da ANATEL.
- 3.6.2. Em modo digital, o Repetidor deverá permitir o tráfego de voz e dados com método de acesso TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), através da utilização de protocolo digital aberto, no padrão ETSI-TS-102-361, com método de acesso em TDMA Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo possibilitando a operação de 02 (dois) canais independentes, capazes de permitir o tráfego simultâneo e automático de voz e dados, no mesmo canal de frequência, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 kHz com separação entre as frequências de transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 568/2011 da ANATEL.
- 3.6.3. O Repetidor deverá ser concebido com tecnologia baseada em microprocessador e apresentar construção modular robusta, apropriada à fixação em bastidores de padrão IMS de 19 polegadas dotada de fonte de alimentação interna, com módulos independentes da fonte de alimentação, controlador, receptor e transmissor, dotados de dissipadores de calor com ventilação forçada, para permitir o trabalho em regime de alto tráfego contínuo, com potência de saída de RF igual à 50 Watts de RF, podendo ser reduzida sua potência através de software para níveis menores, produzidos pelo circuito original do equipamento, ou seja; sem a inclusão de placas, módulos ou qualquer outro tipo de recurso externo.
- 3.6.4. O módulo da fonte de alimentação deverá admitir a conexão com redes de energia elétrica comercial, com qualquer tensão entre (90 e 240) VCA, sem necessidade de seleção ou comutação e ser capaz de efetuar a carga e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 000106
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

recarga de um banco de baterias ou acumuladores externos, de forma a garantir o suprimento contínuo da alimentação do Repetidor, nos períodos de transição entre a presença e/ou ausência da alimentação CA de entrada, sem qualquer tipo de comutação (No-Break).

- 3.6.5. O Repetidor deverá incorporar todos os circuitos, placas e dispositivos necessários ao controle do processo de repetição com modulação analógica e/ou digital, bem como os circuitos e interfaces necessárias à conexão em rede, através de conector no padrão RJ45.
- 3.6.6. A cabeação interna (se houver), deverá estar protegida contra a ação da temperatura e umidade, com encaminhamento através de espaços livres de pressões e vibrações mecânicas, arestas e/ou cantos vivos que possam comprometer ou danificar a isolação dos cabos e/ou fitas e, as placas e circuitos impressos deverão estar banhados e protegidos contra corrosão.
- 3.6.7. Dispor de oscilador controlado por tensão, operando diretamente na 31reqüência final de utilização, imune à captação de vibrações;
- 3.6.8. Permitir a programação das 31reqüência31 de utilização e demais parâmetros operacionais através de computador tipo PC e software apropriado, com os dados retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM.O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.6.9. Permitir a transferência dos parâmetros de programação de um repetidor a outro (cloning).
- 3.6.10. Número de série do equipamento gravado eletrônica e indelevelmente na memória interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;
- 3.6.11. Dispor de painel frontal com LEDs para indicação de equipamento alimentado por CA ou CC, operação em modo analógico, operação em modo digital, estado de transmissão de cada slot, estado de recepção de cada slot;

3.7. ESPECIFICAÇÕES COMUNS:

- 3.7.1. Faixa de Frequências de operação: contínua entre (148 e 174) MHz
- 3.7.2. Espaçamento entre canais analógicos: 20 kHz
- 3.7.3. Espaçamento entre canais digitais: 12,5 kHz
- 3.7.4. Modo de Operação: Full-Duplex
- 3.7.5. Regime de Operação: Alto tráfego contínuo
- 3.7.6. Temperatura de operação: de (-30 a +60)°C
- 3.7.7. Programação dos parâmetros operacionais: Através de computador tipo PC e software apropriado, com os dados retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM.O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.7.8. Proteção contra:
- 3.7.9. Sobretenção de alimentação;
- 3.7.10. Inversão de polaridade na entrada da alimentação CC;
- 3.7.11. Descasamento de impedância nas conexões de RF;
- 3.7.12. Excesso de potência do transmissor.

3.8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TRANSMISSOR:

- 3.8.1. Potência de saída de RF: 50 Watts em regime contínuo, com redução programável por software;
- 3.8.2. Estabilidade de 31reqüência: 0,5 PPM de (-30 a +60)°C;
- 3.8.3. Limitação de modulação: $\pm 5,0$ KHz a 25 KHz e $\pm 2,5$ KHz a 12,5 KHz
- 3.8.4. Emissões conduzidas / irradiadas: -36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
- 3.8.5. Potência de Canal Adjacente: 62 dB a 12,5 KHz / 78 dB a 25 KHz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000107

- 3.8.6. Distorção de áudio: $\leq 2\%$
- 3.8.7. Modulação Analógica FM: 11K0F3E em 12,5 KHz e 16K0FE em 25 KHz
- 3.8.8. Modulação Digital 4FSK em 12,5 KHz: 7K60FXD somente dados e 7K60FXE dados e voz
- 3.8.9. Ruído FM: ≤ 50 dB a 25 KHz e ≤ 45 dB a 12,5 KHz
- 3.9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO RECEPTOR:
- 3.9.1. Sensibilidade em modo analógico: $\leq 0,22$ μ V para 12 dB SINAD
- 3.9.2. Sensibilidade em modo digital: $\leq 0,22$ μ V para BER $\leq 5\%$
- 3.9.3. Seletividade de Canal adjacente conforme TIA 603: 68 dB a 12,5 KHz e 83 dB a 25 KHz
- 3.9.4. Seletividade de Canal adjacente conforme TIA603D: 55 dB a 12,5 KHz e 83 dB a 25 KHz
- 3.9.5. Rejeição de Intermodulação: 82 dB
- 3.9.6. Rejeição de Imagens e Espúrios: 90 dB
- 3.9.7. Ruído de FM: -45 dB a 12,5 KHz e -50 dB a 25 KHz
- 3.10. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FORNECIMENTO:
- 3.10.1. O equipamento rádio repetidor (estação repetidora) deverá ser fornecido com todos os itens necessários à sua completa instalação e ativação, incluindo como mínimo:
- 3.10.2. (uma) Estação Repetidora com fonte de alimentação integrada (Módulo TX, Módulo RX, Módulo de Comutação Automática e Módulo Fonte de Alimentação) gabinete único padrão 19" para fixação diretamente a rack;
- 3.10.3. (uma) Antena do tipo Colinear com no mínimo 4 dipolos, vedadas contra a ação da intempérie e operar no plano irradiante omnidirecional, com as seguintes especificações mínimas:
- a) Faixa de Frequências de Operação: de (164 a 174) MHz;
 - b) Banda passante: ≥ 6 MHz
 - c) Impedância Nominal: 50 Ohms
 - d) Resistência ao vento: ≥ 150 km/h
 - e) Relação de ondas estacionárias: $\leq 1,5:1$
 - f) Potência máxima admissível: ≥ 100 Watts
 - g) Ângulo de meia potência: H210° E18°
 - h) Ganho: ≥ 6 dB
- 3.10.4. 30 (trinta) Metros em lance único de Cabo tipo Coaxial Cellflex sendo que o seu condutor interno deverá ser sólido e a blindagem deverá ser constituída de tubo de cobre corrugado, revestido externamente de material resistente à intempérie, na cor preta com diâmetro externo de $\frac{1}{2}$ ".
- 3.10.5. 01 (um) Duplexador Passa-faixa rejeita-faixa com 4 cavidades ressonantes, com no mínimo as seguintes características técnicas:
- a) VSWR: $\leq 1,5:1$
 - b) Potência Máxima: 150 watts
 - c) Perda máxima por inserção: 1,2 dB / 3,35 dBi
 - d) Estabilidade Térmica: -30° a + 60° C
 - e) Impedância Nominal: 50 Ohms
 - f) Isolação Mínima TX – RX: 70 dB
 - g) Isolação Mínima RX – TX: 70 dB
 - h) 01 (um) Conjunto de Conectores coaxiais compatível com o cabo coaxial, estação repetidora e centelhador protetor a gás;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i) 01 (um) Centelhador a gás para proteção O centelhador a ser utilizados na linha de transmissão do sítio, deverá cumprir a IEC 61000-4-5 e apresentar como mínimo, as seguintes características:
- j) Faixa de Frequências de Operação: de (164 a 174) MHz;
- l) Temperatura de Operação: estável na faixa de, no mínimo entre (-40 e +80) °C
- m) Limite da potência de RF admissível: ≥ 500 Watts
- n) Relação de Ondas Estacionárias: $\leq 1,1:1$, na faixa de operação do sistema
- o) Perda de Inserção: $\leq 0,1$ dB, na faixa de operação do sistema
- p) Capacidade de absorção: ≥ 20 kA em até 20 μ s
- q) 01 (um) Kit de aterramento para cabo Cellflex $\frac{1}{2}$ "

3.11. ESTAÇÃO FIXA / MOVEL VEICULAR VHF/FM:

- 3.11.1. Estas especificações objetivam fixar os parâmetros técnicos para o Equipamento Rádio para uso Fixo apropriado para a instalação em locais fixos, capaz de operar na faixa de VHF/FM entre 148 e 174 MHz com modulação analógica e digital. Como forma de melhor investimento, o mesmo equipamento para uso fixo deverá permitir ser instalado em viaturas, como forma de intercâmbio.

3.11.2. NORMAS APLICÁVEIS:

- 3.11.2.1. Salvo se requerido de outra forma nesta Especificação Técnica, o Equipamento Rádio para uso Fixo deverá apresentar plena conformidade com a última revisão das Normas das seguintes organizações, onde aplicáveis:

- a) ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) EIA/TIA: Electronic Industries Association/Telecommunication Industries Association;
- c) ISO: International Standard Organization;
- d) ITU: InternationalTelecommunication Union;
- e) Resolução ANATEL nº 242, de 30/11/2000;
- f) Norma MIL-STD 810 – Classe C; D; E, F & G;
- g) Proteção contra entrada de água e pó IP54, MIL-STD

3.11.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 3.11.3.1. Em modo analógico, o Equipamento Rádio para uso Fixo deverá permitir a operação de transmissão e recepção controlada por tons analógicos puros, conhecidos como CTCSS e tons compostos com chaveamento controlado por palavra digital, no padrão conhecido como DCS, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 ou 20 kHz, com off-set entre transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 568/2011 da ANATEL.
- 3.11.3.2. Em modo digital, o Equipamento Rádio para uso Fixo deverá permitir o tráfego de voz e dados no padrão aberto DMR (Digital Mobile Radios), com protocolo digital ETSI-TS-102-361, Tipo de Vocoder Digital AMBE +2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM de 148 a 174 MHz com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, canais duplex com "off-set" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (Time DivisionMultiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo).
- 3.11.3.3. O Equipamento Rádio para uso Fixo/Móvel veicular deverá ser concebido com tecnologia baseada em microprocessador, apresentar construção robusta e apropriada à operação em estação fixa ou embarcada em veículos automotores com sistema elétrico de 12 VCC, capaz de suportar as condições estabelecidas na Norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E, F & G, com dissipador de calor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- compatível à operação com potência de saída de RF igual ou superior a 45 Watts de RF, com redução programável;
- 3.11.3.4. A cabeaço interna (se houver) dever estar protegida contra a aco da temperatura e umidade, com encaminhamento atrav de espaos livres de presses e vibraoes mecnicas, arestas e/ou cantos vivos que possam comprometer ou danificar a isolaço dos cabos e/ou fitas e, as placas e circuitos impressos devero estar banhados e protegidos contra corroso.
- 3.11.3.5. Fcil manuseio para operaço em modo digital e analgico, programados por canal;
- 3.11.3.6. Dispor de oscilador controlado por tenso, operando diretamente na frequncia final de utilizaço, imune  captaço de vibraoes;
- 3.11.3.7. Permitir a programaço das frequncias de utilizaço e demais parmetros operacionais atrav de computador tipo PC atrav de software apropriado, com os dados retidos em memria eletricamente programvel e reprogramvel, tipo E2PROM. O software dever ser em lngua portuguesa do Brasil.
- 3.11.3.8. Permitir a transferncia dos parmetros de programaço de transceptor a transceptor (cloning).
- 3.11.3.9. Nmero de srie do equipamento gravado eletronicamente na memria interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;
- 3.11.3.10. Dispor do recurso de varredura automtica simultnea dos canais analgicos e digitais, com monitoraço de vrios canais de uma lista programvel e detecço e seleço de canal com atividade;
- 3.11.3.11. Display alfanumrico com no mnimo 14 caracteres, indicador de canais para visualizaço do canal de operaço;
- 3.11.3.12. Nmero de canais: ≥ 32 (trinta e dois) canais de operaço programveis por software em plataforma de interface grfica em Portugus (Brasil);
- 3.11.3.13. Dever possuir a capacidade de ser programados canais em modo analgico, digital, convencional e canais em modo troncalizado;
- 3.11.3.14. Varredura de canais: Possibilitar que o rdio monitore vrios canais de uma lista programvel e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possvel a varredura de canais digitais e analgicos simultaneamente.
- 3.11.3.15. Capacidade de operaço rdio a rdio (ponto – a – ponto), sem a utilizaço de infraestrutura, nos modos digital e/ou analgico.
- 3.11.3.16. Controles no painel frontal:
- Comando Liga / Desliga;
 - Ajuste do nvel de udio (Volume);
 - Seletor de canais;
 - No mnimo 4 botes programveis por software, para execuço de funoes predefinidas.
- 3.11.3.17. Recursos Operacionais
- Envio da identificaço eletrnica do rdio;
 - Inibiço e reabilitaço de rdio;
 - Atender o padro aberto DMR de rdios digitais com o vocoder digital AMBE+2 e o Protocolo Digital ETSI-TS102 361.
- 3.11.4. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL:
- Envio da identificaço eletrnica do rdio;
 - Inibiço e reabilitaço de rdio;
 - Cumprir Protocolo Digital aberto ETSI-TS102 361, com vocoder digital AMBE+2;
- 3.11.5. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALGICO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.11.5.1. Envio de Identificação de Unidade - Sinal de identificação PTT-ID, emitido no acionamento do transmissor;
- 3.11.5.2. Abertura do silenciador do receptor, controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS) independentes para TX e RX, selecionáveis por meio de programação prévia para cada canal, através de computador tipo PC. O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.11.5.3. Cumprir o padrão de sinalização conhecido como RapidCall, com MDC1200.
- 3.11.6. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:
- a) Faixa de frequência: 148 a 174 MHz, sem subfaixas.
 - b) Método de acesso: TDMA;
 - c) Espaçamento de canais: 12,5 / 20 kHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).
 - d) Alimentação DC: 13,8 VCC através de fonte de alimentação com bateria;
 - e) Proteções eletrônicas contra:
 - f) Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;
 - g) Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);
 - h) Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
 - i) Tecnologia baseada em microprocessador;
 - j) Função de anúncio por voz, para informar ao usuário verbalmente alteração de canal;
 - l) A identificação Eletrônica do Transceptor deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo a inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais, opcionais e/ou complementares ao equipamento.
- 3.11.7. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS:
- 3.11.7.1. TRANSMISSOR:
- a) Potência de saída de RF com ajuste via programação: ≥ 45 W;
 - b) Estabilidade de frequência na faixa de -30°C a $+60^{\circ}\text{C}$: $\leq \pm 0,5$ ppm;
 - c) Emissões conduzidas / irradiadas: ≤ -36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
 - d) Zumbido e ruído FM: ≤ -40 dB a 12,5 kHz e -45 dB a 25 kHz;
 - e) Temporizador de transmissão reciclável em cada acionamento, com tempo programável via software;
 - f) Potência de RF no canal adjacente: ≤ 60 dB a 12,5 kHz e ≤ 70 dB a 25 kHz;
 - g) Resposta de áudio conforme a Norma TIA603D;
 - h) Distorção de áudio: $\leq 3\%$;
 - i) Tipo de vocoder digital: AMBE+2;
 - j) Protocolo digital: ETSI-TS102 361.
- 3.11.7.2. RECEPTOR:
- a) Sensibilidade em modo digital: ≤ 0.3 μV , para 5% de BER;
 - b) Seletividade para canais adjacentes: ≥ 50 dB a 12,5 kHz; ≥ 80 dB a 25 kHz
 - c) Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30°C a $+60^{\circ}\text{C}$: $\leq \pm 0,5$ ppm;
 - d) Espaçamento de canais: 12,5 kHz;
 - e) Rejeição de sinais espúrios: ≥ 80 dB (TIA603D);
 - f) Rejeição de Intermodulação: ≥ 70 dB (TIA603D);
 - g) Potência de áudio: ≥ 4 Watts, com tom de 1kHz no alto-falante do painel frontal;
 - h) Distorção de áudio: $\leq 3\%$;
 - i) Emissões de espúrias conduzidas: ≤ -57 dBm (TIA603D)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000111

3.11.7.3. SINTETIZADOR:

- 3.11.9.1. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;
- 3.11.9.2. Imune à captação de vibrações;
- 3.11.9.3. Controle de frequência com dados retidos em memória programável e reprogramável eletricamente, mediante programação por meio de computador. O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.

3.11.7.4. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Número de série do equipamento gravado indelevelmente na memória interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;
- b) Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de líquidos, e em condições de operar em ambiente sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos;
- c) Cumprir a Norma MIL STD 810 nas classes C, D, E, F e G;
- d) Grau de proteção em conformidade com a Norma IP 54;
- e) Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas elétricas ou mau contato;
- f) Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- g) Dimensões Máximas: Altura 54 mm x Largura 176 mm x Profundidade 206 mm;
- h) Peso Máximo: 1,3 Kg

3.11.7.5. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TERMINAL FIXO DIGITAL

3.11.1. O conjunto Terminal Fixo Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b) 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado;
- c) 01 (um) Kit de instalação contendo no mínimo, o suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão; cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção, parafusos e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio com a fonte de alimentação;
- d) 01 (uma) antena omnidirecional tipo Plano Terra com 0 dB de ganho, a ser fornecida com suporte em "L" para fixação e instalação da antena em torre metálica de radiocomunicação ou mastro;
- e) 01 (um) trecho de Cabo coaxial de baixa perda, com 20 (vinte) metros de comprimento, tipo RGC-213 ou melhor, para a perfeita instalação das estações fixas nos prédios/locais designados pela CONTRATANTE;
- f) 01 (um) Conjunto de conectores coaxiais compatíveis com o cabo coaxial e o conector de entrada de antena do transceptor;
- g) 01 (uma) Fonte de alimentação tipo chaveada, bivolt automática capaz de operar com qualquer tensão de 90 a 240VAC com saída com tensão nominal de 13,8 VCC ($\pm 1\%$) com no mínimo 16A, montada em gabinete metálico próprio para operação sobre a mesa de trabalho, com nicho para fixação do transceptor em sua estrutura, dotada circuito flutuador/carregador de bateria, com proteção de sobretensão e sistema de arrefecimento forçado por ventilação;
- h) 01 (um) Centelhador coaxial à gás com terminação N, impedância nominal de 50 Ω , potência máxima 150 Watts, Corrente máxima de 10 KA, Resistência de isolamento $\geq 1000m\Omega$, com tensão de ruptura do tubo ≤ 700 V DC, Tensão típica de 230 V DC $\approx 20\%$ que ofereça uma perda máxima por inserção de $\leq 0,5$ dB, VSWR $\leq 1,3 : 1$;
- i) Manual de operação em língua portuguesa do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000112

3.11.7.6. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TERMINAL MÓVEL DIGITAL:

3.11.7.6.1. O conjunto Terminal Móvel Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- b) 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado;
- c) 01 (um) Kit de instalação contendo no mínimo, o suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão; cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção, parafusos e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio em painel de veículo;
- d) 01 (uma) antena omnidirecional tipo Whip com 0 dB de ganho, a ser fornecida com suporte para fixação em porta malas, dotada de 5 metros de cabo coaxial RG58/U e conector.
- e) Manual de operação em língua portuguesa do Brasil;

3.12. ESTAÇÃO PORTÁTIL VHF/FM:

3.12.1. Estas especificações objetivam fixar os parâmetros técnicos para o Equipamento Rádio para uso Portátil, apropriado para a operação autônoma individual no deslocamento a pé ou motorizado, sem a necessidade de estar afixado a um determinado local, capaz de operar na faixa de VHF/FM entre 148 a 174 MHz com modulação analógica e digital.

3.12.2. NORMAS APLICÁVEIS:

3.12.2.1. Salvo se requerido de outra forma nesta Especificação Técnica, o Equipamento Rádio para uso Portátil deverá apresentar plena conformidade com a última revisão das Normas das seguintes organizações, onde aplicáveis:

- a) ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) EIA/TIA: Electronic Industries Association/Telecommunication Industries Association;
- c) ISO: International Standard Organization;
- d) ITU: International Telecommunication Union;
- e) Resolução ANATEL nº 242, de 30/11/2000;
- f) Norma MIL-STD 810 – Classe C; D; E, F & G
- g) Proteção contra Entrada de água e pó IEC60529 - IP54

3.12.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3.12.3.1. Em modo analógico, o Equipamento Rádio para uso Portátil deverá permitir a operação de transmissão e recepção controlada por tons analógicos puros, conhecidos como CTCSS e tons compostos com chaveamento controlado por palavra digital, no padrão conhecido como DCS, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 ou 20 kHz, com separação entre as frequências de transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 568/2011 da ANATEL.

3.12.3.2. Em modo digital, o Equipamento Rádio para uso Portátil deverá permitir o tráfego de voz e dados com método de acesso TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), possibilitando a operação de 02 (dois) canais independentes, capazes de permitir o tráfego simultâneo e automático de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 kHz, com separação entre as frequências de transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 568/2011 da ANATEL, através da utilização de protocolo digital aberto, no padrão ETSI-TS-102-361.

3.12.3.3. O Equipamento Rádio para uso Portátil deverá ser concebido com tecnologia baseada em microprocessador e apresentar construção robusta e apropriada à operação individual, capaz de suportar as condições estabelecidas na Norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E, F & G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000113

- 3.12.3.4. A cabeção interna (se houver) deverá estar protegida contra a ação da temperatura, com encaminhamento através de espaços livres de pressões e vibrações mecânicas, arestas e/ou cantos vivos que possam comprometer ou danificar a isolação dos cabos e/ou fitas e, as placas e circuitos impressos deverão estar banhados e protegidos contra corrosão.
- 3.12.3.5. Fácil manuseio para operação em modo digital e analógico, programados por canal;
- 3.12.3.6. Dispor de oscilador controlado por tensão, operando diretamente na frequência final de utilização, imune à captação de vibrações;
- 3.12.3.7. Permitir a programação das frequências de utilização e demais parâmetros operacionais através de computador tipo PC e por RF (via ar) através de software apropriado, com os dados retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM. O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.12.3.8. Permitir a transferência dos parâmetros de programação de transceptor a transceptor (cloning).
- 3.12.3.9. Número de série do equipamento gravado eletronicamente na memória interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;
- 3.12.3.10. Dispor do recurso de varredura automática simultânea dos canais analógicos e digitais, com monitoração de vários canais de uma lista programável e detecção e seleção de canal com atividade;
- 3.12.3.11. Possibilitar a operação direta de rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infraestrutura, nos modos digital e analógico.
- 3.12.3.12. Dispor de painel frontal com LED para indicação de equipamento ligado, estado de transmissão, estado de recepção e tipo de chamada, com alto-falante frontal capaz de desenvolver potência de, no mínimo 500 mWatts de áudio, apresentando como mínimo, os seguintes controles:
- a) Comando Liga / Desliga;
 - b) Ajuste do nível de áudio (Volume);
 - c) Silenciador de recepção;
 - d) Seletor de canais rotatório contínuo (sem fim);
 - e) Botão de acionamento do transmissor
 - f) No mínimo, 2 botões ou teclas programáveis por software, para execução de funções predefinidas;
 - h) Número de canais: ≥ 10 (dez) programáveis por software em plataforma de interface gráfica em Português (Brasil);
- 3.12.4. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL:
- 3.12.4.1. Envio da identificação eletrônica do rádio;
- 3.12.4.2. Inibição e reabilitação de rádio;
- 3.12.4.3. Cumprir Protocolo Digital aberto ETSI-TS102 361, com vocoder digital AMBE+2;
- 3.12.5. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO:
- 3.12.5.1. Envio de Identificação de Unidade - Sinal de identificação PTT-ID, emitido no acionamento do transmissor;
- 3.12.5.2. Abertura do silenciador do receptor, controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS) independentes para TX e RX, selecionáveis por meio de programação prévia para cada canal, através de computador tipo PC. O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.12.5.3. Cumprir o padrão de sinalização conhecido como RapidCall, com MDC1200.
- 3.12.6. ESPECIFICAÇÕES COMUNS MÍNIMAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.12.6.1. Alimentação: Bateria de íons de lítio, removível, com capacidade de carga mínima de 1600 mA/h
- 3.12.6.2. Número de canais: ≥ 10 (dez).
- 3.12.6.3. Faixa de Frequências de operação: contínua entre (148 e 174) MHz
- 3.12.6.7. Estabilidade de frequência na faixa de -30°C a $+60^{\circ}\text{C}$;
- 3.12.6.8. Espaçamento entre canais analógicos: 20 kHz
- 3.12.6.9. Espaçamento entre canais digitais: 12,5 kHz
- 3.12.6.10. Modo de Operação: Semi-Duplex
- 3.12.6.11. Temperatura de operação: de $(-30$ a $+60)^{\circ}\text{C}$
- 3.12.6.12. Programação dos parâmetros operacionais: Através de computador tipo PC e software apropriado, com os dados retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM. O software deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 3.12.6.13. Cumprir integralmente a Norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E, F & G
- 3.12.6.14. Função de anúncio por voz, para informar ao usuário verbalmente alteração de canal;
- 3.12.6.15. Proteções contra:
- 3.12.6.16. Inversão de polaridade da bateria;
- 3.12.6.17. Descasamento de impedância nas conexões de RF;
- 3.12.6.18. Excesso de potência do transmissor.
- 3.12.7. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO TRANSMISSOR:**
- 3.12.7.1. Potência de saída de RF: $\geq 5\text{W}$. com redução via programação até $\leq 1\text{ W}$;
- 3.12.7.2. Limite de modulação para espaçamento de 20 kHz: $\leq 5\text{ kHz}$;
- 3.12.7.3. Limite de modulação para espaçamento de 12,5 kHz: $\leq 2,5\text{ kHz}$;
- 3.12.7.4. Emissões conduzidas / irradiadas: $-36\text{ dBm} < 1\text{ GHz}$ / $-30\text{ dBm} > 1\text{ GHz}$
- 3.12.7.5. Zumbido e ruído FM para espaçamento de 20 kHz: $\leq -45\text{ dB}$;
- 3.12.7.6. Zumbido e ruído FM para espaçamento de 12,5 kHz: $\leq -40\text{ dB}$;
- 3.12.7.7. Potência de RF no canal adjacente para 12,5 kHz: 60 dB;
- 3.12.7.8. Potência de RF no canal adjacente para 25 kHz: 70 dB;
- 3.12.7.9. Resposta de áudio: conforme a Norma TIA603D;
- 3.12.7.10. Distorção de áudio: $\leq 3\%$;
- 3.12.7.11. Temporizador de transmissão reciclável em cada acionamento, com tempo programável via software;
- 3.12.7.12. Protocolo Digital Aberto: ETSI-TS102 361 com vocoder digital AMBE+2
- 3.12.8. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO RECEPTOR:**
- 3.12.8.1. Sensibilidade em modo analógico: $0.30\text{ }\mu\text{V}$, para 12 dB SINAD;
- 3.12.8.2. Sensibilidade em modo digital: $0.25\text{ }\mu\text{V}$, para 5% de BER;
- 3.12.8.3. Seletividade para canais adjacentes, conforme TIA603A: 60 dB para 12,5 kHz e 70dB para 25 KHz;
- 3.12.8.4. Seletividade para canais adjacentes, conforme TIA603D: 49 dB para 12,5 kHz e 70dB para 25 KHz;
- 3.12.8.5. Rejeição de sinais espúrios, conforme TIA603 D: 70 dB;
- 3.12.8.6. Rejeição de Intermodulação, conforme TIA603 D: 70 dB;
- 3.12.8.7. Potência de áudio: $\geq 0,5\text{ Watt}$, com tom de 1kHz no alto-falante do painel frontal;
- 3.12.8.8. Distorção de áudio: $\leq 3\%$;
- 3.12.8.9. Interferência de ruído: -40 dB para 12,5 kHz e 45 dB para 25 kHz
- 3.12.8.10. Emissões de espúrias conduzidas, conforme TIA603 D: -57 dBm
- 3.12.9. **COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FORNECIMENTO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.12.9.1. Equipamento Rádio Para uso Portátil deverá ser fornecido com todos os itens necessários à sua completa instalação e ativação, mesmo que não listados, incluindo como mínimo:
- a) 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor;
 - b) 01 (um) Estojo de couro ou material identicamente reforçado na cor preta com suporte para cinto e alça removível para transporte a tiracolo;
 - c) 02 (duas) Baterias de íons de Lítio ou de superior qualidade, sendo cada bateria capaz de fornecer no mínimo 1,6 A/h.
 - d) 01 (uma) Antena helicoidal flexível, tipo heliflex, com acabamento externo emborrachado, capaz de operar em toda a faixa de frequências de operação do equipamento rádio transmissor-receptor;
 - e) 01 (um) Carregador de bateria unitário, com entrada CA automática para qualquer tensão entre 90 e 240 VCA, capaz de repor a carga da bateria em, no máximo 2 (duas) horas;
 - f) 01 (um) Manual de operação em língua portuguesa do Brasil.

3.12.10. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- 3.12.10.1. Número de série do equipamento gravado indelevelmente na memória interna do equipamento e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva;
- 3.12.10.2. Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de líquidos, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas inerentes às atividades exercidas pela Guarda Municipal de Conchal;
- 3.12.10.3. Cumprir a Norma MIL STD 810 nas classes C,D,E, F &G;
- 3.12.10.4. Proteção contra Entrada de água e pó IEC60529 - IP54
- 3.12.10.5. Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas elétricas ou mau contato;
- 3.12.10.6. Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- 3.12.10.7. Peso máximo, com bateria 350 g
- 3.12.10.8. Dimensões máximas, com bateria:
- a) Altura: 131 mm;
 - b) Largura: 56 mm;
 - c) Profundidade: 42 mm.

4. EXIGÊNCIAS:

- 4.1. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. As Taxas junto à ANATEL decorrentes do licenciamento das redes serão de responsabilidade da Guarda Municipal de Conchal;
- 4.3. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos e além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
- 4.4. O objeto a ser entregue devera atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. Em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da requisição.

6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000/16

- 6.1. De Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 08:00 às 16:00.
- 6.2. Entrega Única.
- 6.3. Vigência Contratual de 30 (trinta) dias.
- 7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
 - 7.1. GUARDA MUNICIPAL – Avenida União, s/n Jardim Deputado Barros Munhoz em Conchal – SP CEP: 13835-000 – Fone: (19) 3866-1288 – e-mail: gmconchal@gmail.com e ou em outro local designado pelo Departamento competente.
- 8. GARANTIA/VALIDADE:**
 - 8.1. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia contra defeitos de fabricação por um período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses.
- 9. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 9.1. As despesas decorrente correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2018, a saber:
 - 9.1.1. nº 3390309999/061810003.2.003/02.17.01. (1194) (1197) – Fonte: Tesouro.
 - 9.1.2. nº 3390399999/061810003.2.003/02.17.01. (1200) (1206) – Fonte: Tesouro.
 - 9.1.3. nº 4490529999/061810003.2.003/02.17.01. (1209) (1211) – Fonte: Tesouro.
 - 9.2. Atendimento a Lei de responsabilidade Fiscal: (X) art.16 () art. 17. () Nenhuma.
- 10. RESPONSÁVEL/GESTOR:**
 - 10.1. Rodrigo Andreato – Chefe da Divisão Operacional do Depto de Segurança Publica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000117

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ATIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE CONCHAL - SP**, descritos abaixo objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, acatando todas as estipulações consignadas neste edital:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
02						
03						

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: Conforme item 20 do edital.

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto: conforme item 5, 6 e 7 do Anexo VII – Termo de Referência.

Prazo de garantia do objeto: conforme item 8 do Anexo VII - Termo de Referência.

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____,
município: _____.

Nome do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços:
_____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000118

_____ - Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,

Cargo/Função: _____, Endereço residencial: _____, nº _____,

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____.

Local e data, ____ de ____ 2018.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000119

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2018, reuniram-se na Prefeitura do Município de Conchal SP, tendo como Pregoeiro **Sr. ALEX CORDEIRO**, de acordo com o Decreto nº 4.045 de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa _____, situada na _____ nº __, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP. _____, e-mail: _____, Fone: (____) ____-____ inscrita no **CNPJ nº _____** e **Inscrição Estadual nº _____**, representada pelo **Sr.(a) _____**, portador(a) do **CPF nº _____** e **RG nº _____**, denominada **CONTRATADA**, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei federal nº 8.666/93 atualizada e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada, cujo, o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Conchal SP o **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de um Sistema de Radiocomunicação Digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações, ativação, para atender as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Conchal – SP** nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO VII – Termo de Referência do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: R\$ _____.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
– DO OBJETO**

- 1.1. Fica registrado nesta municipalidade, o preço do fornecedor relacionado conforme **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da requisição de pedido pelo Departamento/Setor requisitante de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Conchal SP não será obrigado a contratar com a referida aquisição/prestação de serviço na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA

- 3.1. O período de vigência da Ata Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 4.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem ratificados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.1.4. A Prefeitura do Município de Conchal SP, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos e ou prestação de serviços, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 4.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços deste certame.
- 4.3. Para cada item/prestação de serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. O preço total a ser pago por item/prestação de serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA
- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 5.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de Conchal SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 000121
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA

- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação da **CONTRATADA** do presente Pregão será representada pela expedição deste instrumento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas da aquisição/prestação de serviços, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo de disponibilidade.
- 6.2. Convocação para assinatura da Ata Registro Preços:
- 6.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro Preços.
- 6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados/prestação de serviços, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
 - 7.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 7.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

CLÁUSULA OITAVA

- DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega, execução e ou mensalidade do objeto, na forma de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento da Ata Registro Preços.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o da Nota de Empenho;
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, de acordo com a nota de empenho.
- 8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.
- 8.6. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 8.7. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 000122
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA
- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 9.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante toda vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATADA**:
- I Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor da Ata Registro Preços o objeto da presente licitação;
 - IV Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
 - V Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- I Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual.
 - II Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - IV Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do instrumento contratual se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir o instrumento contratual a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS PENALIDADES

- 11.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:
- I advertência;
 - II multa de **10% (dez por cento)** do valor pactuado,
 - III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

0001/23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 11.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 11.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO

- 13.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo desta Ata Registro Preços na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DO ACOMPANHAMENTO

- 14.1.** Fica responsável pelo acompanhamento do objeto o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO** requisitante desta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, ficarão a cargo do Foro da Comarca de Moji Mirim – Vara Distrital de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ALEX CORDEIRO
Pregoeiro

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
(nome do representante)
(cargo/função)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO

000124

A que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.166/2010

TERMO DE ADESÃO

_____, portador do CPF nº _____ e
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____ no Bairro
_____, na cidade de _____, representante legal da
empresa _____, cadastrada no CNPJ/CPF sob o nº
_____, nos termos da Lei nº 1.697/2009 e do Decreto nº 3.166/2010,
manifesto minha adesão ao Programa de Doação Solidária e **AUTORIZO** a Prefeitura do Município
de Conchal, a reter do valor líquido de meus pagamentos o percentual de _____%, pelo prazo de
_____ mês(es), a título de doação ao referido Programa.

Cidade, ____/____/____.

Assinatura do Aderente

Telefone: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000125

LEI Nº 1.697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“INSTITUI O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO
SOCIAL DENOMINADO, “DOAÇÃO SOLIDÁRIA”, NO
MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Município de Conchal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

PDS

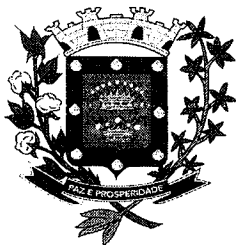
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conchal, o programa “Doação Solidária”, com objetivo de captar recursos ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, do Município de Conchal, visando difundir a solidariedade entre os munícipes, tendo o mesmo caráter de “comprometimento social”.

Parágrafo único – O programa terá como principal objetivo arrecadar junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, recursos para que sejam aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá promover a divulgação do presente programa junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, ficando permitida a emissão de um selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Parágrafo único – Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior, além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa.

Art. 3º - Os recursos aferidos com o presente programa deverão ser mantidos em conta especial pelo FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, que deverá prestar contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação para a sociedade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 4º - O Poder Executivo deverá coordenar e incentivar a instituição do presente Programa em todo o Município.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, como forma de incentivar o programa e o espírito de “comprometimento social” em todos os cidadãos.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de dezembro de 2009.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
CHEFE DE GABINETE

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
DIRETOR JURÍDICO

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECRETO Nº 3.166 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**“REGULAMENTA O PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a instituição do Programa Doação Solidária, estabelecido na Lei Municipal nº 1.697, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o funcionamento deste Programa,

DECRETA:

Art. 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços do município, que queiram aderir ao programa Doação Solidária, poderão contribuir mediante adesão do Termo constante no Anexo Único deste Decreto, autorizando desconto diretamente em seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal - FUSSCONCHAL.

Parágrafo único - O percentual mínimo de doação será de 1% (um por cento) do valor líquido percebido, podendo, a critério do doador ser maior.

Art. 2º - O valor percebido mensalmente pelo Município será depositado em conta especial, a ser aberta para destinação dos recursos do programa, que serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Os fornecedores e prestadores de serviços do Município além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa, receberão selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Art. 4º - O Município emitirá anualmente aos doadores, certidões e recibos para fins de declaração de imposto de renda, no que couber.

Art. 5º - O Fundo Social de Solidariedade do Município prestará contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação, transparência e publicidade para a sociedade.

Art. 6º - Os projetos beneficiados por esse Programa poderão ser divulgados nos sites do Município, bem como em jornais locais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000128

Art. 7º - A adesão poderá ser feita a qualquer tempo e revogada mediante simples solicitação escrita ao Presidente do Fundo Social de Solidariedade, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de sua retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de janeiro de 2010.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
Chefe de Gabinete

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANGELA M. V. DA COSTA CALEFFI
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000129

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.
CONTRATADA: _____
ATA: n° ____/18.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de um Sistema de Radiocomunicação Digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações, ativação, para atender as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Conchal – SP.
ADVOGADO: João Carlos Godoi Ugo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Conchal (SP), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@conchal.sp.gov.br
E-mail pessoal: vandomagnusson@hotmail.com

Assinatura: _____.

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ – _____.
E-mail institucional: _____

Assinatura: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000130

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/18

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ATIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE CONCHAL - SP.

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ nº: _____.

ENDEREÇO: _____.

e-mail: _____.

CIDADE: _____ - ESTADO: _____ - FONE: (---) _____ FAX: (---) _____.

PESSOA PARA CONTATO: _____.

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo tel./fax: (19) 3866-8614.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

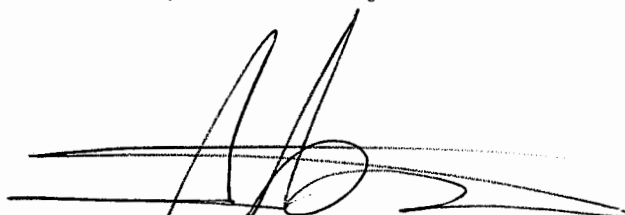
000131

DECLARAÇÃO

ALEX CORDEIRO, Pregoeiro desta municipalidade, em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 atualizadas, **DECLARA** que foi afixado, no mural desta Prefeitura Municipal, o edital de Licitação na Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”** sob nº **19/18** contendo todos os anexos cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, ATIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE CONCHAL – SP.**

A referida expressa a verdade,

Conchal, 29 de março de 2018.



ALEX CORDEIRO
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000132

DECRETO Nº 4.045, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2018."

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, especialmente dos poderes que lhe foram atribuídos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão, para desempenho de suas atribuições no exercício de 2018, os seguintes membros:

I – Pregoeiros:

- Ademir Antonio de Azevedo; e,
- Alex Cordeiro.

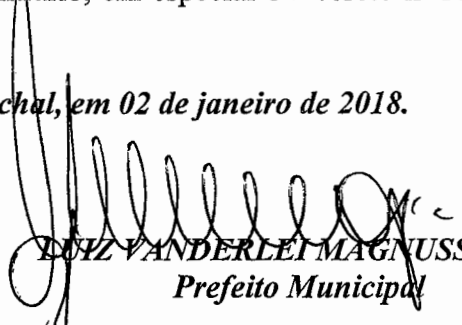
II – Equipe de Apoio:

- Raphael Moreno Panini;
- Thiago dos Santos Maria;
- Josiel José Casarin; e,
- Salvador Leitão Junior;.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.930, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Conchal, em 02 de janeiro de 2018.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.


ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno

Licitação e Compras

Serviços

EDITAIS E LICITAÇÕES

Fique por dentro dos documentos de editais e licitações da Prefeitura do Município de Conchal

PREGÃO PRESENCIAL 19/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM DE CONCHAL

Divulgado em 02/04/2018 às 10:15:31hs

PREGÃO PRESENCIAL 18/18 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CIRCENSES (AULAS DE CIRCO) PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divulgado em 02/04/2018 às 10:11:34hs

PREGÃO PRESENCIAL 01/18 - (CONCHALPREV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Divulgado em 15/03/2018 às 15:28:45hs

PREGÃO PRESENCIAL 01/18 (AEUSC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTA DE CONCHAL) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS INTERMUNICIPAIS

Divulgado em 15/03/2018 às 15:26:31hs

PREGÃO PRESENCIAL 17/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (HOME CARE)

Divulgado em 15/03/2018 às 15:24:01hs

PREGÃO PRESENCIAL 16/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

Divulgado em 15/03/2018 às 15:22:20hs

PREGÃO PRESENCIAL 15/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Divulgado em 15/03/2018 às 15:20:43hs

PREGÃO PRESENCIAL 14/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E COMODATO DE CILINDROS NORMATIZADOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Divulgado em 15/03/2018 às 15:19:15hs

PREGÃO PRESENCIAL 13/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAIS

Divulgado em 15/03/2018 às 15:17:43hs

Secretarias e entidades

Prefeito	
Vice-Prefeito	
Município	OK
Departamentos	OK
Serviços	OK

Links de Licitação e Compras

- Editais e Licitações
- Pregão Presencial
- Contratos
- Aditamentos

Previsão do Tempo



Clique para
ativar o plug-in
Adobe Flash
Player

Links Interessantes



às 15h00m na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sítio à Av. Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatuba/SP. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caraguatuba.sp.gov.br no link licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 - EDITAL Nº 67/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através do Decreto Municipal nº 649, de 06/03/2017, por meio do Sr. LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas, faz saber aos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta e no regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Complementação da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - bairro Peregrino Mirim. O recebimento da documentação de Habilitação e Propostas se dará impreterivelmente até 09h30m do dia 03/05/2018, com abertura no mesmo dia às 10h00m na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sítio à Av. Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatuba/SP. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caraguatuba.sp.gov.br no link licitações.

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 51/2018 - Edital nº 74/2018, que por motivo de manutenção da rede elétrica do prédio da Secretaria Municipal de Administração, houve alteração do local e endereço, para abertura da sessão pública do aludido certame, permanecendo no mesmo dia e horário. A sessão pública do aludido certame será realizada na Sala de Reuniões da Divisão Disciplinar, situada a Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 111 - Centro - Caraguatuba/SP, Caraguatuba, 29 de Março de 2018. ALLAN TRIPAC A. DOS SANTOS - Secretário Adjunto de Administração.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº13/18 - Processo Nº 3638/18 - Objeto: Aquisição de licenças de Software de Antivírus e suporte técnico para as estações de trabalho da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, pelo período de 36 (trinta e seis) meses - Adjudicatário: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA EPP - Lote 01 - Valor: R\$ 213.000,00.
CC Nº 09/18 - Processo Nº 6465/18 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia para elaboração de Projetos Executivos para a Construção do Paço Municipal - Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro - Adjudicatário: CONVERGE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP - Valor: R\$ 110.790,00.

PP Nº 46/18 - Processo Nº 7496/18 - Objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, para atender a diversas Secretarias - Adjudicatário: TONY COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCESES CASEIROS LTDA ME - Lote 01 - Valor: R\$ 70.000,00 - Secretário Municipal de Educação - RICARDO DE LIMA RIBEIRO e JONAS FONTES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PP Nº 29/18 - Processo Nº 6276/18 - Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIVERSIFICADO PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, para atender a Secretaria Municipal de Educação - Adjudicatário: DIAS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - Itens: 01 a 09, 12 A 15, 22 a 25 - Valor: R\$ 180.224,00 - Secretário Municipal de Educação - RICARDO DE LIMA RIBEIRO.

EXTRATOS DE CONTRATO
CC Nº 09/18 - Processo Nº 6465/18 - Contrato nº 50/18 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia para elaboração de Projetos Executivos para a Construção do Paço Municipal - Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro - Contratada: CONVERGE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP - Valor: R\$ 110.790,00. Assinatura: 28.03.2018.

PP Nº13/18 - Processo Nº 3638/18 - Contrato nº51/18 - Objeto: Aquisição de licenças de Software de Antivírus e suporte técnico para as estações de trabalho da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, pelo período de 36 (trinta e seis) meses - Contratada: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA EPP - Lote 01 - Valor: R\$ 213.000,00. Assinatura: 28.03.2018.

PP Nº 46/18 - Processo Nº 7496/18 - Objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, para atender a diversas Secretarias - Adjudicatário: TONY COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCESES CASEIROS LTDA ME - Lote 01 - Valor: R\$ 70.000,00 - Assinatura: 21.03.18. - Secretário Municipal de Educação - RICARDO DE LIMA RIBEIRO e JONAS FONTES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PP Nº 29/18 - Processo Nº 6276/18 - Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIVERSIFICADO PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, para atender a Secretaria Municipal de Educação - Adjudicatário: DIAS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - Itens: 01 a 09, 12 A 15, 22 a 25 - Valor: R\$ 180.224,00 - Assinatura: 29.03.18. - Secretário Municipal de Educação - RICARDO DE LIMA RIBEIRO.

EXTRATOS DE ADITAMENTO
CC 41/17 - Contrato Nº 105/17. Empresa: EDM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME. Objeto do contrato: Reforma e ampliação de UBS no bairro Massaguá, alterando planilha de itens, sem modificação no valor global. Assinatura: 22.03.2018.
CC 100/16 - Contrato Nº 274/16. Empresa: CLINICA DERMATOLOGICA PULLITINI. Objeto do contrato: Prestação de serviço de atendimento de pacientes de MH atendidos pelo SUS, prorrogando prazo em 4 meses, Vigência de 07/03/18 a 06/07/18. Valor Global R\$ 23.672,00. Assinatura: 06.03.2018.

PP 161/17 - Contrato Nº 171/17. Empresa: FLÁVIA FRUGOLI RAMOS ME. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte de terra - DMT de 15KM, com corte, carga e descarga. Acréscimo de 17,31% do quantitativo inicial. Montante: R\$ 118.371,04. Assinatura: 22.03.2018.
DL 03/17 - Contrato Nº 48/17. Empresa: A.G. NOGUEIRA ME. Objeto do contrato: Locação de imóvel destinado ao uso do Programa Federal Bolsa Família, no bairro Jardim Primavera, prorrogando em mais 12 meses. Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019 e reajuste de 1,87% mensal, de acordo com INPC. Valor Global R\$ 36.673,20. Assinatura: 12.03.2018.

TP 07/16 - Contrato Nº 171/16. Empresa: CLAUDEINE SALVADOR CONSTRUÇÕES ME. Objeto do contrato: Execução de obras de ampliação de UBS no bairro Morro do Algodão. Acréscimo de 17,31% do quantitativo inicial. Montante R\$ 34.987,05. Assinatura: 20.03.2018.
PP 178/15 - Contrato Nº 177/15. Empresa: PISCINA FÁCIL LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de piscinas, prorrogando o prazo em 45 dias. Vigência de 24/01/18 a 09/05/18. Montante: R\$ 24.638,29. Assinatura: 23.01.2018.

PP 178/15 - Contrato Nº 177/15. Empresa: PISCINA FÁCIL LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de piscinas, prorrogando o prazo em 60 dias. Vigência de 10/03/18 a 09/05/18. Montante: R\$ 32.851,02. Assinatura: 09.03.2018.

Processo nº 6197/17 - Projeto Fortalecendo Laços
Entidade Social: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância no Período neo-natal- APAMI Valor Global: R\$ 268.223,52 - Valor mensal R\$ 22.351,96 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº 6196/17 - Projeto Criei Meu Azul
Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatuba Valor Global: R\$ 670.656,36 - Valor mensal R\$ 55.888,03 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

Processo nº 6196/17 - Projeto Família Feliz
Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatuba Valor Global: R\$ 534.121,44 - Valor mensal R\$ 44.510,12 Período de

Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

Processo nº 6198/17 - Projeto Abrigo para Crianças e Adolescentes
Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatuba Valor Global: R\$ 2.064.360,00 - Valor mensal R\$ 172.030,00 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Processo nº 6195/17 - Projeto Lirio da Paz
Entidade Social: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatuba Valor Global: R\$ 300.593,92 - Valor mensal R\$ 25.048,66 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº 6200/17 - Luz do Caminho
Entidade Social: Centro de Recuperação Humano Renascer Valor Global: R\$ 778.765,92 - Valor mensal R\$ 64.897,16 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Desempenhamento de ações voltadas à prestação de serviços assistenciais para atendimento a população adulta em vulnerabilidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional.

Processo nº 6202/17 - Projeto Casa do Caminho
Entidade Social: Centro de Recuperação Humano Renascer Valor Global: R\$ 773.592,34 - Valor mensal R\$ 64.466,02 Período de Vigência: abril de 2018 a março de 2019. Modalidade: Atender a população adulta de rua na modalidade casa transi-tória (acolhimento provisório).

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Casa Branca comunica a quem possa interessar que a Carta Convite nº 02/2018, Processo nº 35/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE, REVISÃO, FORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA/SP, foi declarada FRACASSADA, visto que não houve o número mínimo de propostas apresentadas exigidas por Lei.

Casa Branca, 29.03.2018
Marco César de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - Processo nº 28/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para o Departamento Municipal de Educação.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa as propostas das Empresas: Antonio Amaulio da Silva ME, Comercial Multimix de Produtos Químicos Ltda. ME, Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda. EPP, Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. ME, Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP, Ricardo Gonçalves Itapira, Rodolfo Tonello, LDC Distribuidora de Materiais Eireli ME, conforme julgamento da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Casa Branca, 29.03.2018
Marco César de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-

SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 - CONTRATAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA PERMANENTE E REVESTIMENTO DA FACHADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CABARROZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 16/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELÉTRONICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 16/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARIETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DANIEL SOUBHIA, ENTRE AS RUAS DOS GIRASSOLIS E ITAPU, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPESAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS CAMPOS DO JORDÃO, MOA-GUAGUÁ, JOSÉ CHAB, CAJOBI, PATOS DE MINAS E ITAPU, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES (TRATORES E ROÇADEIRAS) DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br; acesso o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações, Catanduva, 29/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

CATIGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA - SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberta o Processo de Licitação nº 018/2018 - Tomada de Preços nº 005/2018, tipo Menor Preço, empreitada global, visando a contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico da Praça Santa Isabel, no município de Catiguá, consistindo o fornecimento de plantas ornamentais, insumos, serviços de jardinagem e outros que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico, que constituirá parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital e seus Anexos. A entrega dos envelopes se dará até às 09h30m do dia 17 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3564-9500. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 29 de março de 2018. VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeita Municipal; PUBLIQUE-SE

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

CONVITE Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos realizados pela Prefeitura do Município de Charqueada. Empresas classificadas: FERNANDO BRITO E SILVEIRA BUENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS E MAROUN ADVOGADOS ASSOCIADOS. Empresa desclassificada: SBRISA LUCAFO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não apresentou certidão conjunta de regularidade de débitos de tributos e contribuições federais e estaduais da União. Propostas apresentadas: MAROUN ADVOGADOS ASSOCIADOS valor global de R\$ 76.800,00, PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS valor global de R\$ 78.240,00, SBRISA LUCAFO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA valor global de R\$ 78.660,00 e FERNANDO BRITO E SILVEIRA BUENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS valor global de R\$ 79.200,00. Empresa vencedora: MAROUN ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis para eventual interposição de recurso. Charqueada, 29 de janeiro de 2018. Lucio Antonio Teixeira Botene - Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de Charqueada, com sede à Praça Antonio D'Alprai, 01, Centro, torna público que encontra-se aberta, licitação na modalidade pregão - registro de preços, na forma presencial, nº 12/2018, que visa a Contratação de empresa visando à prestação de serviços de recapetamento asfáltico em diversas Ruas do município de Charqueada/SP, incluindo os serviços de usinagem e o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para aplicação, de acordo com a necessidade do Município.

O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br no link licitações.

Início: dia 12/04/2018 a partir das 14:00h.

Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'Alprai, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186-9007, Charqueada, 28 de março de 2018. Romeu Antonio Verdi - Prefeito Municipal.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018; PROCESSO Nº 1243/2017; A Comissão de Julgamento para o Pregão Presencial Nº 005/2018, designada pela Portaria nº 002, datada de 02 de janeiro de 2018, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, DIAB TAHA, Faz Sabes, a quantos possam interessar que o objeto do Pregão Presencial Nº 005/2018, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual ADJUDICADA a favor de: LOTE 01 - 58W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; CNPJ nº 15.360.569/0001-35; Preço global de R\$ 49.046,74 (quarenta e nove mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para pagamento conforme Edital; LOTE 02 - GUARNIERI VEÍCULOS LTDA; CNPJ nº 52.698.206/0001-30; pelo preço global de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), Prefeitura Municipal de Colina (SP), 27 de março de 2018. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018; PROCESSO Nº 1243/2017; DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para Pregão Presencial Nº 005/2018, destinada a aquisição de 01 veículo motorizado com carroceria e 01 veículo motorizado passageiros, para uso da Secretaria Municipal da Saúde através dos Departamentos Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Controle de Vetores, nesta data HOMOLOGA o objeto da presente licitação a favor de: 01 - 58W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; CN

de um sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações, ativação, para atender as necessidades operacionais da GM de Conchal - Encerramento dia 13/04/18 às 09:30 e abertura às 10:00 horas - O Edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br - Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 29 de março de 2018.

Alex Cordeiro - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

Torna público aos interessados que está aberto o Pregão Presencial 2018, Processo 1940/18 - Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente do Depto. de Saúde - Encerramento dia 23/04/18 às 09:30 e abertura às 10:00 horas - O Edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br - Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 29 de março de 2018.

Alex Cordeiro - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

Torna público aos interessados que está aberto o Pregão Presencial 21/18, Processo 1944/18 - Objeto: Registro de preços para aquisição equipamentos e materiais de esporte para o Depto. de Esporte e Cultura - Encerramento dia 25/04/18 às 09:30 e abertura às 10:00 horas - O Edital completo poderá ser adquirido no site www.conchal.sp.gov.br e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br - Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 29 de março de 2018.

Alex Cordeiro - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 06/2018. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, objetivando o registro de preços para contratação de oficina especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, incluindo mão de obra, para o período de 12 meses. O Edital na íntegra se encontra disponível para vistas ou download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pmlicitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº 01-proposta comercial e nº 02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Minas Gerais, nº 707 - Centro - Conchas - SP, às 09h00min da dia 12 de abril de 2018. Para retirar o edital na Prefeitura será cobrado taxa de R\$ 20,00. Informações: (14) 3845-8011/8014, Odilene Reis - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 07/2018. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/18, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de hortifrutícolas e folhosos destinados à merenda escolar, para o período de 12 meses. O Edital na íntegra se encontra disponível para vistas ou download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pmlicitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº01-proposta comercial e nº 02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Minas Gerais, nº 707 - Centro - Conchas - SP, às 09h00min da dia 17 de abril de 2018. Para retirar o edital na Prefeitura será cobrado taxa de R\$ 20,00. Informações: (14) 3845-8011/8014, Odilene Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2018. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha - SP comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas da Concorrência 02/2018 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PEDRO ALVES GONÇALVES - TRECHO II, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 990.569,20 (novecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A comissão aguardará o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei de Licitações para dar seguimento no certame. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha - SP comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas da Concorrência 01/2018 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PEDRO ALVES GONÇALVES - TRECHO I, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.532.151,90 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e sessenta e um reais e noventa centavos). A empresa deverá apresentar para celebração do contrato Planilha Orçamentária e Cronograma de acordo com o preço global apresentado. A comissão aguardará o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei de Licitações para dar seguimento no certame. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

EXTRATO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, ROLIM GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha - SP, declara a Chamada Pública 002/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETO SOCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DESERTO. Será designado nova data para recebimento das Propostas: 03 a 05 de Abril das 12h às 13h00 às 16h00 horas. Entrevisas: 06/04/2018 a partir das 13:00 horas. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura ou no site www.cunha.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018 - Proc. Adm. Mun. Nº 019/2018. TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO. No dia 15/03/2018 após constatar a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. Rolim Guarda Garcia, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe, considerando a adjudicação do item pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: Item 1 a empresa SR TRINAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO ME, com valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Fica a empresa convocada a assinar o Contrato de Fornecimento a partir do dia 2 de Abril de 2018.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018 - Proc. Adm. Mun. Nº 020/2018. TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO. No dia 15/03/2018 após constatar a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. Rolim Guarda Garcia, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe, considerando a adjudicação do item pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: Item 1 e 2 a empresa PLANUS BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com valor total de R\$

42.000,00 (quarenta e dois mil reais), fica a empresa convocada a assinar o Contrato de Prestação de Serviço a partir do dia 2 de Abril de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da realização: 18 de Abril de 2018 às 09:30 horas. Local da realização: Prédio da Prefeitura Municipal sito na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP. CEP: 12.530-000. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, em horário comercial ou no site <http://www.cunha.sp.gov.br>. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da realização: 18 de Abril de 2018 às 09:30 horas. Local da realização: Prédio da Prefeitura Municipal sito na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP. CEP: 12.530-000. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, em horário comercial ou no site <http://www.cunha.sp.gov.br>. Maiores informações pelos telefones (12) 3111-5000.

DESCALVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de insumos para atender aos pacientes diabéticos insusceptíveis inscritos no Programa Municipal de Diabetes. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 13 de abril de 2018, às 08h30min, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atendimento aos pacientes do Pronto Atendimento Municipal. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 16 de abril de 2018, às 08h30min, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/218. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos (Atenção Básica, Saúde Mental, Avaliação Social e Ações Judiciais). DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 17 de abril de 2018, às 08h30min, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/318. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de cimento, cal hidratada, feros (CA 50) e tijolo maciço comum. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 19 de abril de 2018, às 13 horas, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/418. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações parceladas de empresa especializada para serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para construção de canteiros simples para sepultamento. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 20 de abril de 2018, às 08h30min, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/518. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais para construção de canteiros simples para sepultamento. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 20 de abril de 2018, às 08h30min, no Antifóteio da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro, RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações - Pregão Presencial". INFORMAÇÕES: Fones: (19) 3583-9300 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 29 de março de 2018. Antonio Carlos Reschini - Prefeito

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Acha(m)-se aberta(s) no Serv. de Compras desta Prefeitura, a(s) seguinte(s) licitação(ões): Pregão Eletrônico/46/18 - PC-359/17. Objeto: Aq. de Mat. de Enfermagem. Agendado: 13/04/18 às 09h00. Pregão Eletrônico/47/18 - PC/347/17. Objeto: Aq. de Insumos para Exames de Endoscopia. Agendado: 16/04/18 às 09h00.

Informações e/ou retirada Edital completo, mediante taxa de R\$10,00, sito no Serv. Compras da PMD, R. Almirante Barroso, 111 - V. S.º Dirce - Diadema, em dias úteis das 09:30 às 15:30h. Tel: 4057-7774 ou no site: www.diadema.sp.gov.br

Pregão Eletrônico/37/18 - PC-233/17. Aq. de Equipamentos Fotográficos e utensílios de Escritório. Tomamos público que a Licitação em epígrafe foi adiada "Sine Die".

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATO Nº 078, de 23/12/2015 - ADITIVO Nº 02/18, de 27/03/18 - PC 135/15 - Objeto: Obras de infraestrutura, contenções e demolições no Loteamento Sítio Joazeiro. Contratada: Emparsanco Engenharia S/A. Prorrogados os prazos de execução e vigência em mais 12 (doze) meses.

DIVINOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Ata de Registro de Preços nº 08/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: KOSAR DO BRASIL LTDA ME Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADE, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS; OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos reais)

Prazo: 12 meses Assinatura: 06/02/2018 Ata de Registro de Preços nº 09/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADE, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS; OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e nove mil reais)

Prazo: 12 meses Assinatura: 06/02/2018 Ata de Registro de Preços nº 10/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADE, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS; OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses Assinatura: 06/02/2018 Ata de Registro de Preços nº 11/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: CONSTRUTORA ETAPA LTDA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADE, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS; OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: 12 meses Assinatura: 21/03/2018 Ajuste nº 12/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Valor: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), Prazo: 05 (cinco) meses Assinatura: 22/03/2018 Ajuste nº 13/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: Benedito Norberto Mapelli Modalidade: Chamada Pública nº 01/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PMAS Valor: R\$ 14.660,37 (quatorze mil seiscientos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Prazo: Até 31/12/2018 Assinatura: 22/03/2018 Ajuste nº 14/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia Contratado: COOPARENSE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Modalidade: Chamada Pública nº 01/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PMAS Valor: R\$ 11.884,05 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) Prazo: Até 31/12/2018 Assinatura: 22/03/2018 AVISO DE LICITAÇÃO Procedimento Licitatório Nº 15/2018 Pregão Presencial Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos tipo escavadeira hidráulica e caminhão basculante.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 13 (treze) de Abril de 2018, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

Náief Haddad Neto - Prefeito Municipal.

DUARTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Aviso de Pregão Encontra-se aberto na Secretaria de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 07/2018 que tem por objeto a Aquisição de uma unidade móvel de saúde do tipo veículo de transporte

sanitário. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Rua Henrique Ortelá nº 127 - centro, Cep: 17.470-000, desta cidade de Duartina em dias de expediente desta Prefeitura, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e na internet através do site www.duartina.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 14:00 horas do dia 17/03/2018, na sede desta administração localizada no endereço supramencionado. Outras informações serão prestadas pelo telefone (14) 3282.8282.

Aviso de Pregão

Encontra-se aberto na Secretaria de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 08/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Óleos Lubrificantes e derivados. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Rua Henrique Ortelá nº 127 - centro, Cep: 17.470-000, desta cidade de Duartina em dias de expediente desta Prefeitura, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e na internet através do site www.duartina.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/04/2018, na sede desta administração localizada no endereço supramencionado. Outras informações serão prestadas pelo telefone (14) 3282.8282.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

AVISO DE SUSPENSÃO Em atendimento a Comissão Municipal de Licitação para Retificação do Edital, nos autos do processo nº 066/2018 - Tomada de Preço Nº 001/2018, suspendo o certame previsto para ocorrer no dia 05 de abril de 2018 às 09:00 horas, Prefeitura de Estiva Gerbú/SP, 29 de março de 2018. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 066/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S ãO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA SE REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO À CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADELA CALEFFI GERBI, Nº 15 - L. VELHA - ESTIVA GERBÚSP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 36680-1131 A PARTIR DO DIA 02/03/2018 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com) A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA. ESTIVA GERBI, 28 DE MARÇO DE 2018 CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES - PREFEITA MUNICIPAL

FLÓRIDA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para hospedagem do site oficial da Prefeitura. Valor Total: R\$ 7.675,30 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Início: 09/02/2018. Vigência: 09/02/2019.

Flórida Paulista/SP, 09 de fevereiro de 2018. WILSON FROIO JUNIOR - PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 025/2018 CONTRATATADO: ALIMENTOS SANTO DOURADO LTDA - ME. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E SUBSEQUENTE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, de imóvel constante do patrimônio municipal, para fins industriais/comerciais, nos termos da Lei nº 026, de 03 de outubro de 2017, de acordo com o presente Edital e seus anexos. Assinatura: 26.03.2018. Fund. Legal: Concorrência Pública nº 01/2018.

Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP, 26 de março de 2018. WILSON FROIO JUNIOR - PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 025/2018 CONTRATATADO: ALIMENTOS SANTO DOURADO LTDA - ME. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E SUBSEQUENTE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, de imóvel constante do patrimônio municipal, para fins industriais/comerciais, nos termos da Lei nº 026, de 03 de outubro de 2017, de acordo com o presente Edital e seus anexos. Assinatura: 26.03.2018. Fund. Legal: Concorrência Pública nº 01/2018.

Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP, 26 de março de 2018. WILSON FROIO JUNIOR - PREFEITO

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO Proc. Nº 25212/17 - Concorrência Nº 014/18 - Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's). Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 2 - Cidade Nova, até às 9h00 do dia 03 de maio de 2018 a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Proc. Nº 10850/18 - Pregão Presencial Nº 015/18 - Aquisição de feijão carioca/quinta novo. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 9h30 do dia 13 de abril de 2018, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Edital: www.franca.sp.gov.br JULGAMENTOS Proc. Nº 49633/17 - Concorrência Nº 45/17 - Aquisição de bandagem, curativos diversos, gel para curativos e pasta para curativos hidroativa. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise do Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Chomed Comercial Hospitalar Ltda, Item 4; Cirúrgica Califórnia Eirel Me, 9, 12; Dimetras Comercial Hospitalar Ltda, 11, 13; Ekkocel Comercial Importadora Ltda - Epp, 8; Max Medical Com. de Prod. Medicos e Hospitalares Ltda, 5; Med Center Comercial Ltda, 7; Mundimed Distribuidora Hosp. Ltda, 1, 3, 10; Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli, 2, 14; Valmir L. Ribeiro Junior Artigos Medicos Epp, 6.

Proc. Nº 40427/17 - Concorrência Nº 48/17 - Exames laboratoriais a serem realizados nos servidores públicos municipais por laboratório de análises clínicas ou empresa especializada em atendimento a NR 07 e da CLT. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Recursos Humanos, ficam classificadas as propostas das empresas Hormolab Medicina Laboratorial Ltda, itens 2 ao 7 e Talismá Medicina e Segurança do Trabalho Me, 1, 9 ao 14.

Imprensa Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2018 09:29:55.

a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, podendo também ser solicitado através do e-mail: colsetec@setec.sp.gov.br a partir do dia 11 de Abril de 2018.

Sendo a entrega dos Envelopes "Documentos e Propostas" até as 10h00 do dia 30/05/2018, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734-6138, e-mail: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 10 de Abril de 2018

Enival Alves Ferreira - Presidente da Colsetec

CAMPOLIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOLIMPO PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/18 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, destinados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. O encerramento dar-se-á em 26 de abril de 2018, às 09h00 horas. Para obter o Edital em papel, os interessados deverão acessar o site www.campolimpo.sp.gov.br ou enviar uma solicitação para o endereço de e-mail: pregao@campolimpo.sp.gov.br ou ainda retirar-lo na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 11 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhido na agência bancária, instalada no prédio do Paço Municipal de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE-Prefeito Municipal **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18** - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes acamados e setor de ambulância de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: OXILUX COMERCIAL LTDA EPP vencedora do prego eletrônico.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE-Prefeito Municipal **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/18** - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, destinados à frota municipal, para atender a demanda gerada pelas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: GIULIA TAMBORRINI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, vencedora dos itens 11 e 20; EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 27, 28 e 29; PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 13, 19, 21, 23 e 26 e PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, vencedora do item 16 do prego eletrônico.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Ref.: Proc. nº 0635/2018 - Pregão nº 017/2018 - Registro de preço para aquisição de filtros e óleo lubrificante. A Prefeitura Municipal de Cândido Mota, através da Comul, comunica que a licitação em referência foi considerada deserta por ausência de licitantes. C.Mota, 10/04/2018, Carlos Roberto Bueno - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Extrato de Aditamento de Contrato - PRIMEIRO Aditivo do Contrato: 52/2017. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: Vision Ambiental Ltda.-ME. Objeto: Termo de Aditamento do contrato original 52/2017 para promover a alteração do prazo contratual prorrogando-o para mais 07 (sete) meses, ou seja, até 31 de julho de 2018. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Atas de Registro de Preços - Ata Registro de Preço nº: 05/2018. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Comissária: Elcio Henrique Agostinho & Cia Ltda - EPP. Valor: R\$ 194.251,66. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carnes diversas (bovinas, suínas, aves e peixes) para merenda escolar das unidades de ensino e o atendimento a programas do Departamento de Assistência Social do Município de Cândido Rodrigues/SP. Vigência: Doze meses. Modalidade: Pregão Presencial.

Ata Registro de Preço nº: 06/18. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Comissária: Andre Luiz dos Santos Minimericador - EPP. Valor: R\$ 55.279,55. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carnes diversas (bovinas, suínas, aves e peixes) para merenda escolar das unidades de ensino e o atendimento a programas do Departamento de Assistência Social do Município de Cândido Rodrigues/SP. Vigência: Doze meses. Modalidade: Pregão Presencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

Extrato de aditivo
1º termo aditivo Contrato nº009-2018
Contratante: Município de Canitar
Contratado: Leticia Beatriz Dellino
Objeto: Contratação De Profissional Na Área Na Educação Para Projeto Artesanato Com Crianças E Adolescentes Para O Programa Espaço Amigo Junto A Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social De Canitar - Sp. Com Uma Carga Horária De 20 (vinte) Horas Semanais.

Prorrogação de Prazo
Data da assinatura: 04/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO AOS INTERESSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
Comunicamos a todos os interessados a participarem da Concorrência Pública nº 05/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de abertura de valetes de drenagem no Rio Peracul Mirim e Córrego Felício - bairro Peracul Mirim, que o aludido certame está SUSPENSO por tempo indeterminado para readequação do edital. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - PROCESSO Nº 6607/2018
Comunicamos a todos os interessados que a sessão pública da Pregão Presencial nº 34/2018, ocorrida no dia 05 de abril de 2018 às 14h00min, foi dada como fracassada. ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS - Secretário Adjunto de Administração.

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 56/2018, que o Edital nº 79/2018 teve o ITEM 07 SUPRIMIDO, permanecendo as demais especificações do Edital. Fica mantida a abertura da sessão pública do prego para o dia 12 de abril de 2018 às 09h00. O Edital completo está disponível no site www.caraguatatuba.sp.gov.br. ALLAN TRIPAC A. DOS SANTOS - Secretário Adjunto de Administração

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato nº 61/2018 - Processo nº 8878/18 - INX nº 08/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatubá - Contratada: ADOÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Objeto: contratação da empresa, para apresentação Artística da BANDA ADOÇÃO E VIDA, a ser realizado no dia 29 de maio de 2018, a partir das 21h00m, com duração de 01h30m, como parte da programação de evento do calendário oficial do município. Valor: R\$ 23.000,00 - Fundamento: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Assinatura: 02/04/2018.

Caraguatubá, 11 de abril de 2018. CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Turismo

Contrato nº 76/2018 - Processo nº 7001/18 - CC 03/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatubá - Contratada: RODRIGO BARROS FERREIRA ME - Objeto: Contratação de empresa especializada digital em soluções digitais (comunicação por mídias digitais), conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I - Valor: R\$ 77.040,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/04/2018.

Caraguatubá, 11 de abril de 2018. MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA - Secretária Municipal de Comunicação Social

HOMOLOGAÇÃO
CC Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 7323/2018 - Objeto: Reforma do Prédio do Fórum de Caraguatubá - Adjudicatada: CONSTRUTORA TABAPORA LTDA - Valor global: R\$ 141.265,71. EXTRATO DE CONTRATO

CC Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 7323/2018 - CONTRATO Nº 78/2018 - Objeto: Reforma do Prédio do Fórum de Caraguatubá - Contratada: CONSTRUTORA TABAPORA LTDA - Valor global: R\$ 141.265,71 - prazo: 60 meses - Assinatura: 11/04/2018.

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2017
Considerando o Relatório de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos que o catálogo apresentado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA referente ao item 19 do Pregão Presencial nº 253/2017, foi reprovado. Diante da desclassificação supramencionada, CONVOCAMOS a empresa 2ª colocada, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI EPP, para negociação do item acima mencionado, devendo entregar o catálogo no mesmo dia. A reabertura da sessão pública fica designada para o dia 12/04/2018 às 09h00min. Eumir de Moura Silva - Pregoeiro

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2017
Considerando o Relatório de Análise de Amostra da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos que o catálogo apresentado pela empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP dos itens 05 e 18, a empresa MARFMOVIES EIRELI dos itens 32 e 36 e a empresa RIO SATEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP do item 34 referente ao Pregão Presencial nº 251/2017, foram reprovados. Diante da desclassificação supramencionada, CONVOCAMOS as empresas 2ª colocadas, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, para negociação do item nº 05 e 34, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI EPP, para negociação do item 18, acima mencionado, devendo entregar o catálogo no mesmo dia. A reabertura da sessão pública fica designada para o dia 13/04/2018 às 09h00min. Eumir de Moura Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Pregão Presencial nº 26/18
Proc. Adm. nº 9501/2018
Objeto: Contratação de empresa para recebimento de entulhos e resíduos urbanos classificados como classe II-A e II-B, em unidade de transferência licenciada pela CETESB.

Recebimento dos envelopes: 24/04/18 15h00m
Data de abertura dos envelopes: 24/04/18 15h00m
Pregão Presencial nº 25/18
Proc. Adm. nº 9778/2018
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, fórmula especial

Recebimento dos envelopes: 24/04/18 09h00m
Data de abertura dos envelopes: 24/04/18 09h00m
Editais disponíveis no site www.carapicuba.sp.gov.br, ou na Av. Pres. Vargas, 280, mediante apresentação de uma mídia de CD-R gravável. Informações: 11-4164-5500, ramal 5306.

Tomada de Preços nº 02/18
Proc. Adm. nº 194/18
Foram consideradas classificadas as empresas: Cytstar Construtora e Incorporadora Eireli - EPP e Codigo Engenharia e Construção Ltda.

Homologação/Adjudicação da Carta Convite nº 10/18
Proc. Adm. nº 8288/2018
Fica homologado e adjudicado o objeto da licitação supra, a empresa Daniel Perre Malachias Me.

Pregão Presencial nº 16/18
Proc. Adm. nº 7577/2018
Foram consideradas aprovadas as amostras das empresas: CCM Com. Creme Marfim Ltda., Hursan Com.Ltda.EPP, Papa's Come Dist. de Alimentos em Geral Eireli, MS Com.Ltda.Me, e Luciane Sigliani Ribeiro EPP. Fica designado o dia 13/04/18 às 15h00, na sala de licitações, para prosseguimento dos atos que não houve apresentação de amostras.

Concorrência Pública nº 01/18
Proc. Adm. nº 44307/2017
Foi designado o dia 13/04/18 às 09h00, na sala de licitações, a Av. Pres. Vargas, 280, para abertura dos envelopes 02 - Propostas de Preços.

Concorrência Pública nº 02/18
Proc. Adm. nº 44376/2017
Foi designado o dia 13/04/18 às 10h00, na sala de licitações, a Av. Pres. Vargas, 280, para abertura dos envelopes 02 - Propostas de Preços.

Concorrência Pública nº 03/18
Proc. Adm. nº 44377/2017
Foi designado o dia 13/04/18 às 11h00, na sala de licitações, a Av. Pres. Vargas, 280, para abertura dos envelopes 02 - Propostas de Preços.

Carapicuíba, 11 de abril de 2018
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2017. Contratada: WILLIAN AVES SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRACAS BARÃO DE MOGI GUACU E DR. ANTONIO BARRETO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO CONTRATO DE REPASSE Nº 837389/2016/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2582.1035596-09/2016. Alteração da CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 78/2017 por mais 04 (quatro) meses, que passará a vigorar de 30 de março de 2018 a 29 de julho de 2018.

2018. Data : 29.04.2018. Casa Branca, 11.04.2018-Marco César de Paiva-Agrelo Municipal

Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato de Dispensa de Licitação nº16/2016-Localizadora: Andria Aparecida Fideleiro de Paula Hans-Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua Padre Luiz Maria Fernandes, 112, Parque das Acácias na cidade de Casa Branca, que destina-se à moradia social da Zildete Soares da Silva e família.-Alteração da Cláusula Segunda - Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 16/2016 por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.-Casa Branca, 11.04.2018-Marco César de Paiva-Agrelo Municipal

RATIFICAÇÃO - RATIFICADO a Dispensa de Licitação para a Locação de imóvel situado a Rua Justino de Castro, 777 - Centro em Casa Branca, para aluguel social de Luana Cintia Augusto Ruivo, com fundamento no Artigo 24 incisos X da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Valor Mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Local: Edmar Riva Furlanetto, Casa Branca, 11 de abril de 2018.-Marco César de Paiva-Agrelo Municipal

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2018 - PROCESSO Nº 40/2018-Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica (recompositor de pista) saco de 25 quilos.O Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da empresa: ASFALTO RAPIDO LTDA. Casa Branca, 11.04.2018-MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 02/2018 - contratação de empresa para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) de sistema de gestão escolar informatizado. O Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, no uso de suas atribuições legais, torna público nesta data a homologação e adjudicação do certame em favor da empresa Quatenus Tecnologia da Informação Ltda EPP. Cerquilho, 11-04-2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE 04/2018 - contratação de empresa para tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde
CONTRATO Nº 45/2018 DE 10/04/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquilho
CONTRATADA: Silcon Ambiental Ltda
Valor: R\$ 68.250,00
Vigência: 10/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE 03/2018 - Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção nos telhados dos prédios municipais (Paço Municipal, CIS e Antiga Estação Ferroviária)
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho
Contrato nº 43 de 11/04/2018
Contratada: Cardoso de Assumpção & Cia Ltda EPP
Valor: R\$ 28.500,00
Contrato nº 44 de 11/04/2018
Contratada: Sebastião Fogaça 05666313851
Valor: R\$ 27.300,00
Vigência: 11/01/2018

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contratada: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Pelo valor total de: R\$ 97.000,00. Objeto: Aquisição de dois Veículos de passeio, novo 0Km, através do sistema de Registro de Preços. Assi: 10/04/2018. Vig. 30 dias. Fund. Legal: P.P. nº 13/2018. P. M. de Clementina/SP, 10/04/2018. CÉLIA C. F. GALHARDO - PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Clementina, faz saber, que no uso de suas atribuições legais, ratifica a autorização para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no valor de R\$ 62.533,70, mediante Chamada Pública nº 01/2018, RATIFICANDO a aquisição aos agricultores familiares: VITOR CONVENTO CORSO, APARECIDO CUSTÓDIO, ROSANA CRISTINA OPRINI E ROQUE CUSTÓDIO, pelos seguintes valores, respectivamente: R\$ 19.850,00; R\$ 13.439,50; R\$ 15.212,50 e R\$ 14.131,70, respectivamente. Clementina 09/04/2018.

Contratados: VITOR CONVENTO CORSO, APARECIDO CUSTÓDIO, ROSANA CRISTINA OPRINI E ROQUE CUSTÓDIO, pelos seguintes valores, respectivamente: R\$ 19.850,00; R\$ 13.439,50; R\$ 15.212,50 e R\$ 14.131,70, respectivamente. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Ass.: 10/04/2018. Vig.: 31/12/2018. Fund. Legal: C.P. nº 01/2018. P.M. de Clementina/SP, 10/04/2018. CÉLIA C. F. GALHARDO - PREFEITA MUNICIPAL

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Conchal torna pública a ratificação da data de encerramento do Pregão Presencial 19/18, Processo 1632/18 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações, ativação, para atender as necessidades operacionais da GM de Conchal - ONDE SE LÊ: Encerramento dia 13/04/18 - LEIA-SE: Encerramento dia 19/04/18.

Conchal, 11 de abril de 2018.
Alex Cordeiro - Pregoeiro

CONCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Extrato 7º Termo Aditivo (Pregão Presencial nº20/2013). ASS:19/02/2018. Objeto: reatização das linhas dos bairros BONS e LOPES para prestação de serviços de transporte de alunos da rede Básica de Ensino do Município de Conchas até as escolas sede, para o período de (22/02/2018 a 30/07/2018), valor global R\$118.188,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e oito reais). Contratada: VIACÃO CALVEPI LTDA - EPP - CNPJ. Nº54.248.547/0001-30. Odilei Reis - Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cosmópolis. A Sessão Pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 25/04/2018; LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura

Municipal de Cosmópolis, Rua Dr. Campos Sales, nº 289, Centro Cosmópolis-SP na Sala de Compras/Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Compras e Licitações conforme endereço acima nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Cooperativa Regional Agropastoril Serrana - 2ª Alteração do Contrato 11 nº 117172; ASSINATURA: 03/04/18; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/13 atualizada pela resolução CD/FNDE nº 4, DE 02/04/2015; MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/17 (alteração qualitativa).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Contrato 11 nº 044118; PRODESP nº P0018753; no valor total de: R\$ 20.516,00; ASSINATURA: 16/03/18; **OBJETO:** Prestação dos Serviços Técnicos de Informática Relativos a Cessão de Informações do Banco de Dados do Detran para o Processamento de Multas de Trânsito Referentes ao Município de Cosmópolis SP; MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 005/18.

Cosmópolis, 11 de Abril de 2018 - Engº José Pinheiro - Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

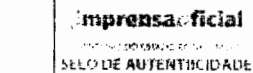
CNPJ: 11.164.874/0001-09 RC NUTRY ALIMENTAÇÃO RS 921.665,88
CNPJ:1.443.430/0002-08 INST. PSICO. COSME E DAMIANO RS 15.531,00
CNPJ:04.339.067/0001-05 ESCOLTA COM. IND. URNAS RS 41.250,00
CNPJ:18.632.071/0001-72 R.RIBAS REPRESENTAÇÕES RS 73.160,00
CNPJ:05.876.269/0001-50 CONSER ALIMENTOS R4 175.575,68
CNPJ:15.158.202/0001-33 LG DE SOUZA RS 4.450,00
CNPJ:29.444.147/0001-52 LDS TECNOLOGIA RS 7.890,00
CNPJ:05.836.107/0001-98 RVS COMERCIAL RS 392,25
CNPJ:16.717.327/0001-19 M.S DE ARAUJO RS 987,45
CNPJ:66.097.668/0001-07 A.C.I. INFORMATICA RS 1.407,60
CNPJ:17.336.461/0001-32 LGA COMERCIAL RS 622,20
CNPJ: 18.464.228/0001-06 JEFFERSON EUDES CAMP RS 104,62
CNPJ:15.414.986/0001-13 ORION VISIOM COMERCIAL RS 1.440,60
CNPJ: 17.598.781/0001-60 SERRALHERIA ALVENARIA BQ RS 97.755,00
CNPJ:13.034.156/0001-35TETE O CONSTRUORA RS 116.709,82
CNPJ: 08.070.619/0001-84 MARCELO MORENO LOPES RS 57.720,00
CNPJ:15.353.756/0001-91 INFINITY SOFTWARE RS 809.138,02
CNPJ:04.371.581/0001-29 THAIS TAEKO KAWUTI RS 6.543,00
CNPJ: 18.949.272/0001-06 WASHINGTON SILVA COSTA RS 7.990,00
CNPJ:22.348.016/0001-22 PDR MEDIA RS 43.800,00
CNPJ: 05.776.879/0001-81 OCTO TECNOLOGIA RS 5.558,00
CNPJ:12.767.470/0001-64 ROSEMIARI SOUZA SIQUEIRA RS 1.300,00
CNPJ: 08.595.146/0001-39 REPECOL CONSTRUÇÕES RS 87.833,15
CNPJ: 15.492.873/0001-36 REGINALDO MARTINEZ DOS SANTOS RS 7.538,00
CNPJ:62.062.021/0001-99 IMAGEM COMERCIAL RS 7.700,00
CNPJ: 52.805.140/0001-30 ALUMEM COMERCIAL RS 1.350,00
CNPJ: 15.734.647/0001-14 PLANETA MIX RS 578,00
CNPJ: 05.459.990/0001-44 MARCO ANTONIO BARBOSA RS 6.580,00
CNPJ: 10.522.056/0001-60 SISVETOR INFORMATICA RS 242.000,00
CNPJ: 51.235.448/0001-25 COHAM CONSULTORIA RS 53.166,40
CNPJ: 20.145.862/0001-10 M3 SOLUTIONS RS 3.393,32
CNPJ:15.158.202/0001-33 LG DE SOUZA BARSAGLIA RS 4.134,00
CNPJ: 17.942.231/0001-17 LOURDES PS MARTINS PAPELA-RIA RS 40.800,00
CNPJ: 04.227.596/0001-18 AGRODAP COMERCIO RS 92.380,00
CNPJ: 19.129.613/0001-51 MENDES & MARQUES DIST MAT RS 5.275,65
CNPJ: 51.918.506/0001-15SAMOR PROMOÇÕES RS 74.600,00
CNPJ: 05.367.970/0001-43 BRASILIDADE COMERCIO RS 2.952,60
CNPJ: 45.876.059/000186 TOP DATA PROD.DADOS RS 1.282,92
CNPJ: 08.704.870/0001-53 COMERCIAL MECENAS RS 5.116,30
CNPJ:65.941.775/0001-07 CEAZZA DIST FRUTA VERDURA RS 135.003,03
CNPJ:00.158.540/0001-06 COP BEM GRAFICA EDITORA RS 102.788,63
CNPJ: 11.239.339/0001-61 ML GESTÃO E SERVIÇOS RS 3.706,64
CNPJ: 13.027.343/0001-91 NB INFINITY RS 572,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA
CNPJ: 17.598.781/0001-60 SERRALHERIA E ALVENARIA BQ RS 19.000,00
CNPJ: 35.820448/0069-24 WHITE MARTINS RS 49.316,10
CNPJ: 08.407.851/0001-02 LINEMED COM. MANUT EQUIP. HOSPITALAR RS 39.540,00
CNPJ: 07.118.264/0001-93 QUALITY MEDICAL RS 113.152,40
CNPJ: 11.670.466/0001-10 DROGARIA POPULAR RS 1.927,80
CNPJ:61.610.283/0001-88 VITAL HOSPITALAR RS 10.111,30
CNPJ: 07.896.257/0001-12 SAGRADA FAMILIA RECUPERAÇÃO RS 12.000,00

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

A Prefeitura do Município de Cotia torna pública a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), no Concurso Público Municipal 01/2014, para o (s) cargo (s) de:

MOTORISTA
6º DIONIZETI DA SILVA LIMA
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
5º BEATRIZ CRISTINA SILVA
6º CLÁUDIA ROBERTA BARELLO GALLO
7º ROSEMYRE HERINGER CORREIA
8º EDOLINE FERNANDA ARAUGO DE SOUZA

Os (as) interessados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura, situada à Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1347, Jd. Nupura, Cotia/SP, no período de



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/04/2018 08:31:00.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27324524] - www.imprensaoficial.com.br